

Senhor Licitante,

Solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (62) 3235-2915 ou e-mail luciane.dutra@iquego.com.br

A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Goiânia, 14 de agosto de 2013.

Luciane Rodrigues Dutra
Pregoeira

NOTA: Licitação com reserva exclusiva para ME e EPP conforme art. 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011 e 7.600/12 e art. 9º. da Lei Estadual nº. 17.928/12.

RECIBO DO PREGÃO Nº. 14/13

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: **Estado:**
Fone: **Fax:**
E-mail:
Pessoa para contato:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data:

Assinatura:

PREGÃO Nº 14/13

Processo nº 703/2013

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº. 7466/ 11 E LEI ESTADUAL Nº. 17.928/12.

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, situada na Av. Anhanguera, 9.827 – Bairro Ipiranga, através de sua Presidência, torna público que no dia **03.09.2013, às 08:30 horas**, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO**, discriminadas no objeto deste Edital, obedecendo a lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/2011 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 7.466/2011.

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica o Pregão automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIAS E CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO**, em conformidade com as especificações Técnicas contidas no ANEXO “A”, que é parte integrante deste Edital.

GRUPO 01 – REAGENTES E MATERIAS PARA LABORATÓRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Condição de Participação
1	01	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) ALCALINO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	Ampla Participação
2	2	KG	AGAR CASOY CONFORME COMPOSIÇÃO EM g/L USP: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 15.00, DIGESTÃO PAPAICA DE FARINHA DE SOJA: 5.00, CLORETO DE SÓDIO:5.00, ÁGAR: 15.00, Ph FINAL (a 25°C): 7.3 ± 0.2 04 FRASCOS DE 500G	Ampla Participação
3	240	UN	AGAR XLD PLACAS PRONTAS PARA USO - ENTREGA: 20 UNIDADES (PLACAS) POR MÊS.	Ampla Participação
4	4	UN	KIT BBL CRYSTAL NEGATIVO	Ampla Participação
5	6	UN	KIT BBL CRYSTAL POSITIVO.	Ampla Participação
6	1	CX	BIOINDICADOR P/ CONTROLE DE AUTOCLAVE. INCUBAÇÃO À 56°C ;DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ATTEST 116 DA MARCA 3M.	Ampla Participação
7	1	UN	CUBETA EM QUARTZO COM 01 CM DE ABERTURA, PARA LEITURA EM UV	Ampla Participação
8	2	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) NEUTRO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	Ampla Participação
9	24	CX	FILTRO MILLIFLEX FUNNEL FILTRATION, CAT NºMXHAWG 124. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Ampla Participação

10	4	UN	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE	Ampla Participação
11	12	CX	FITAS P/ OXIDASE. CAIXA COM 10 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA 70% À VENCER. ENTREGA: 3 CX/MÊS	Ampla Participação
12	25	G	N,N-DIMETIL-1,4-FENILENODIAMINA(OU 4-AMINO N,N-DIMETILANILINA)	Ampla Participação
13	7	PCT	SWAB RAYON ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM HASTES PLÁSTICAS. 01 PACOTE COM 100 UNIDADES(INLAB/RAYSWAB-CÓDIGO p0430)	Ampla Participação
14	1,5	KG	T.A.T BROTH BASE,(C.L.T)-EM POTES DE 500G COM 3 FABRICANTES DIFERENTES (VALIDAÇÃO)	Ampla Participação
15	2	KG	ACETATO DE AMONIA P.A - ACS	Ampla Participação
16	96	LT	ACETONITRILA PARA HPLC. (CONTROLADO PF) GARRAFÃO DE 04 LITROS. TOTAL DE 24 GARRAFÕES: ENTREGA PARCELADA EM 03 GARRAFÕES POR MÊS, TOTAL DE 08 ENTREGAS.	Ampla Participação
17	100	ML	ACIDO TIOGLICOLICO P.A	Ampla Participação
18	16	LT	ALCOOL METILICO SECO P.A PREVISÃO PARA 12 MESES	Ampla Participação
19	5	G	AZUL DE BROMOTIMOL INDICADOR	Ampla Participação
20	34	LT	ETANOL ABSOLUTO - P.A - ACS- ENTREGA IMEDIATA DE 10 LT, MAIS 02 ENTREGAS MENSAS DE 12 LT.	Ampla Participação
21	500	G	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO P.A-ACS	Ampla Participação
22	1	KG	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A-ACS	Ampla Participação
23	1	KG	FOSFATO DE SODIO BIBASICO BIHIDRATADOP. A-ACS	Ampla Participação
24	500	G	FOSFATO BIBASICO DE SODIO HEPTAHIDRATADO P.A-ACS	Ampla Participação
25	500	G	FOSFATO SODIO MON. MONOHIDRATADO P.A ACS	Ampla Participação
26	1	LT	HEPTANO P.A	Ampla Participação
27	240	LT	METANOL P.A-ACS PARA HPLC PUREZA MÍNIMA 99,9%,RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO MAX.2MG/ML AGUA MÁX.0,02% ACIDEZ MÁXIMA 0,0002MEQ/G;ALCALINIDADE MÁX.0,0002MEQ/G.GARRAFÃO COM 04 LITROS - ENTREGA PARCELADA EM 05 GARRAFÕES POR MÊS	Ampla Participação
28	25	G	N (1-NAFTIL) ETILENO DIAMINO DICLORIDRAT P.A	Ampla Participação
29	100	G	SULFETO DE SODIO P.A - ACS 9H2O (CONTR. EXERCITO).	Ampla Participação
30	3	KG	TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATADO P.A	Ampla Participação
31	3	UN	AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%FORMULAÇÃO CONFORME A USP. VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FORMULAÇÃO: DEXTROSE 40g; MISTURA DE IGUAIS PARTES DE PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE AND PANCREATIC DIGEST OF CASEIN: 100g; WATER 1000ml, FRASCO DE 500g	Ampla Participação

32	1	LT	TWEEN 80 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE -1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	Ampla Participação
33	1	UN	AGAR CETRIMIDE-FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF GELATIN:20G MAGNESIUM CHLORIDE:1,4G POTASSIUM SULFATE:10G CETRIMIDE:0,3G	Ampla Participação
34	3	UN	PLATE COUNT AGAR (PCA) VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER FRASCO DE 500G ENTREGA PARCELADA 01 UNIDADE POR MÊS	Ampla Participação
35	1	LT	TWEEN 20 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE -1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	Ampla Participação
36	7	CX	TESTE PARA DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA ANÁLISE DA ÁGUA EQUIVALENTE A COLITAG OU COLITEST CAIXA COM 100 UNIDADES. ENTREGAS PARCELADAS DE 01 CAIXA POR MÊS	Ampla Participação
37	1	CX	REAGENTE PARA PROVA DE INDOL. SEGUNDO KOVACS COM LEITURA IMEDIATA EM PAPEL DE FILTRO, EM AMPOLAS DE 0,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	Ampla Participação
38	2	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVAÇÃO 7,5CM DE LARGURA, EM POLIÉSTER E PROPILENO SELADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO QUE DEVERÁ PASSAR POR ESTERELIZAÇÃO.	Ampla Participação
39	100	UN	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TUBOS COM 10ml FÓRMULA SOYA PEPTONE-4,5g.MAGNESIUM CHLORIDE HEXAHYDRATE-29g SODIUM CHLORIDE-5G DIPOTASSIUM PHOSFATE -0,4G POTASSIUM DIHYDROGEN PHOSFATE-0,6G MALACHITE GREEN-0,036G	Ampla Participação
40	10	UN	CALDO CASOY FÓRMULA SEGUNDO A USP. VALIDADE MÍN.70% A VENCER. FRASCO DE 500G. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF CASEIN:17G;PAPAIC DIGEST OF SYABEN:03G;SODIUM CHLORIDE:5G;DIBASIC HIDROGEN PHOSPHATE:2,5G;GLUCOSE MONOHYDRATE:2,5G; ENTREGA PARCELADA 01 UNID. POR MÊS	Ampla Participação
41	2	UN	ROLO DE PANOS DESCARTAVEIS PARA LIMPEZA DE FLUXO LAMINAR QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30%POLIÉSTER APRESENTAÇÕES TAMANHO 30X38CM COR BRANCA E ESCRITA E AZUL/ROLO 300 WIPES (JÁ PICOTADOS) ABSORÇÃO 7X O PESO DO PANO EM ÁGUA	Ampla Participação
42	2	UN	CEPAS LIOFILIZADAS: ESCHERIC HIA COLI ATCC 8739, PSEDOMONAS AERUGINOSA ATCC9027, CANDIDA ALBICANS ATCC10231, SALMONELLA ATCC14028 STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538, ASPERGILLUS NIGER ATCC16404. Entrega: 01 Unidade 01/2014 e outra em 05/2014.	Ampla Participação
43	25	G	ALARANJADO DE METILA (HELIANTRA)-INDICADOR	Ampla Participação
44	8	LT	SOLUCAO KARL FISCHER P.A ISENTA DE PIRIDINA. EFICIENCIA MÍNIMA 5,0MG H2O/ML. ENTREGA PARCELADA EM 02 LT POR MÊS.	Ampla Participação
45	12	LT	ACIDO CLORIDRICO P.A-TEOR MÍNIMO 37% (CONTROLADO P.F)	Ampla Participação
46	1	LT	ACIDO PERCLORICO PA (CONTR. EXERCITO).	Ampla Participação
47	1	KG	AMIDO SOLUVEL P.A.	Ampla Participação
48	100	G	CARBONATO DE POTASSIO PA	Ampla Participação

				Participação
49	500	G	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A(PADRÃO PRIMÁRIO) CONTR. P.F	Ampla Participação
50	25	G	CATECOL (PIROCATECHOL)P.A	Ampla Participação
51	500	G	CLORETO DE AMONIO P.A (CONTROLADO P.F)	Ampla Participação
52	100	G	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A.	Ampla Participação
53	100	G	DICROMATO DE POTASSIO P.A CONTROLADO P.F	Ampla Participação
54	100	G	CLORETO FERRICO HEXAHIDRATADO P.A.	Ampla Participação
55	2	KG	FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAHID. P.A.-ACS	Ampla Participação
56	100	G	NITRATO DE AMONIO P.A TEOR MÍNIMO 98,0%(CONTR. EXERCITO)	Ampla Participação
57	100	G	SULFATO FERROSO P.A.	Ampla Participação
58	25	G	TIOCIANATO DE POTASSIO P.A.	Ampla Participação
59	14	PCT	ALPHA SWAB TX 761CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VAL. LIMPEZA PACOTE COM 100 UNIDADES	Ampla Participação
60	14	PCT	ALPHA SWAB TX 714 AA CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VALIDAÇÃO DE LIMPEZA-14 PCTES COM 100 UNID.	Ampla Participação
61	4	CX	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH-Fix 0 A 14 CAIXA COM 100 FITAS	Ampla Participação

GRUPO 02 - VIDRARIAS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
1	1	UN	DENSIMETRO 0,7 A 1,0 g/cm3 EM VIDRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Ampla Participação
2	6	UN	FRASCO LAVADOR (PISSETA) EM PLASTICO CAPACIDADE 500ML	Ampla Participação
3	6	UN	FRASCO PLASTICO OPACO DE 1000ML, MATERIAL RESISTENTE PARA GUARDAR SOLUÇÕES ALCALINAS - BOCA MIN. 30MM	Ampla Participação
4	100	UN	TUBO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL, 10,2CM DE COMPRIMENTO, 2,2 CM DE DIÂMETRO, COM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO.	Ampla Participação
5	100	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 20CM ALTURA E DIÂMETRO 2,5CM;VIDRO DE 2,0MM DE ESPESSURA RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	Ampla Participação
6	100	UN	TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 10,5CM DE ALTURA POR 2,5CM DE DIÂMETRO E VIDRO COM 2,0MM DE ESPESSURA QUE SUPORTE AUTOCLAVAÇÃO A 121°C	Ampla Participação
7	2	PCT	TAMPA DE ROSCA EM SILICONE P/ VIAL 2ML, COMPATÍVEL COM PART NUMBER N 930-6052 PACOTE COM 100 UNIDADES	Ampla Participação
8	2	PCT	VIALS DE 2ML DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA EM ROSCA. PARA AMOSTRADOR PERKIN ELMER SERIE 200. COMPATÍVEL COM PART NUMBER N930-6053 PACOTE COM 100 UNIDADES	Ampla Participação

GRUPO 03 – CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
1	4	CX	UNIDADE FILTRANTE DESCARTÁVEL, HV,0,45 MICRAS, MEMBRANA (DURAPORE) EM PVDF, 13MM DE DIÂMETRO, NÃO ESTERIL, CAIXA COM 500 UNIDADES VALIDADE 03 ANOS COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE Á VENCER	Ampla Participação
2	2	CX	MEMBRANA HV (DURAPORE) EM PVDF, HIDROFÍLICA, 0,45 MICRAS, 47MM, BRANCA, LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
3	2	CX	MEMBRANA EM CELULOSE REGENERADA, DIÂMETRO 47MM, 0,45 MICRAS CAIXA COM 100 UNIDADES, RESISTENTES A SOLUÇÕES AQUOSAS E A SOLVENTES ORGÂNICOS.	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
4	2	UN	LAMPADA UV DE DEUTERIO PARA HPLC PERKIN ELMER SERIE 200 -CÓD. N2920149	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
5	4	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-18, 5 MICRAS, PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
6	3	UN	COLUNA 150 X 4,6MM, C18, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
7	2	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-08, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
8	200	UN	VIAL DE 20 ML P/ HEADSPACE, TIPO CRIMP, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 22,5X75MM, FUNDO REDONDO.	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
9	200	UN	SEPTO DE SILICONE/PFFE, DIMENSÕES 20MMX0,110", FAIXA DE TEMPERATURA DE 40°C ATÉ 120°C, PARA VIALS DE 20ML (HEADSPACE CG)	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
10	10	CX	FILTRO COMPATÍVEL COM" MILLI FLEX "PARA AMOSTRAS DE 100ML COM MEMBRANA HA, BRANCA QUADRICULADA, 0,45 MICRAS DE PORO, DESCARTÁVEL, 24 UNIDADES POR CAIXA, PARA APARELHO DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA MILLIPORE ENTREGA EM 05 ETAPAS SENDO 02 CXS POR MÊS.	Ampla Participação
11	5	UN	ALCA DESCARTAVEL ESTERIL 10 MICROLITROS CALIBRADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 70% A VENCER . PACOTE COM 100 UNIDADES. ENTREGAR EM OUTUBRO DE 2013.	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
12	50	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 22,5CM ALTURA E DIÂMETRO 3,7CM, VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
13	50	UN	FRASCOS DE VIDRO COM TAMPAS DE 250ML GRADUADO; VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	Cota reservada – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
14	2	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60, GRAMATURA 60GM2, CAIXA COM 500 FOLHAS.	Cota reservada – Microempresa ou

				Empresa de Pequeno Porte
--	--	--	--	--------------------------

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Os Envelopes contendo as Propostas e a Documentação deverão ser entregues até às **08:30 horas do dia 03.09.2013**, na sala de Licitações da IQUEGO na Avenida Anhanguera 9.827, Bairro Ipiranga.

2.2 – Com a apresentação dos Envelopes a licitante imediatamente passa a expressar que:

- a) - Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresenta.
- b) - Assume inteira responsabilidade pelo fornecimento do material licitado e adere plenamente aos termos do presente Edital como parte integrante do Contrato que resultar, independentemente de sua transcrição.
- c) - Não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta licitação, bem como, que está ciente de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.
- d) – Autoriza a Indústria Química do estado de Goiás S/A – IQUEGO a proceder a quaisquer diligências junto às suas instalações e equipamentos.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a IQUEGO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da IQUEGO.

3.4 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas as licitantes credenciadas, o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio.

3.5 Não poderão participar deste Pregão Presencial as empresas:

3.5.1 Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores e, dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial.

3.5.2 A empresa que tenha sido declarada inidônea e que mesmo assim participar do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal 8.666/93.

3.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5.4 Que estejam reunidas em consórcio ou, ainda, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de conglomeração.

3.5.5 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.5.6 - Estrangeiras que não funcionem no país.

3.5.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.6 - As propostas e a documentação deverão ser apresentadas da seguinte forma:

a) – ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇO

b) – ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTAÇÃO.

3.7 – Os envelopes deverão estar identificados (PROPOSTA– DOCUMENTAÇÃO), fechados e endereçados a IQUEGO, no endereço supracitado e identificados com a numeração acima.

3.8 – É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios servidor ou dirigente na IQUEGO.

3.9 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento favorecido previsto no Decreto Estadual nº. 7.466/2011 e na Lei Complementar 123/2006, quanto à documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deverão apresentar no certame, toda documentação fiscal.

3.10 – O enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto no Decreto Estadual nº. 7.466/2011 e na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.10.1 – Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório.

3.10.2 – Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, de que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA)

REF. PREGÃO Nº

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º,

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais da qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e esta apto para usufruir do tratamento favorecido, estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei complementar nº. 123/2006 e Decreto Estadual nº. 7.466/2011.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

3.11 - DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa licitante, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

DECLARAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA)

REF. PREGÃO Nº

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins legais de tratamento diferenciado no Pregão nº, previsto na Lei Complementar nº123/06, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

3.12 – Será reservada cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, de acordo com o art. 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011 e art. 9º da Lei Estadual nº. 17.928/12.

3.13 - A participação em licitação reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

3.14 - Quanto aos itens reservados exclusivamente para ME e EPP, se não houver registro de proposta ou vencedor, a licitação será considerada deserta/fracassada para o item.

3.14 – Será permitida a participação de empresas por remessa postal, desde que os envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO, bem como a declaração de que a licitante preenche os requisitos exigidos para habilitação, sejam entregues no local, até o dia e hora determinados, eximindo-se o pregoeiro de qualquer responsabilidade pela não entrega no local, data e horário estabelecidos para início da sessão pública do pregão.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

4.1.1 – Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.1.2 – Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento conforme modelo ANEXO “C”, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.3 – Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.4 – Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro, a **DECLARAÇÃO** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os **ENVELOPES** contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO** .

DECLARAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que atende todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 14/13, para habilitação, declarando ainda estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação ensejará aplicação de penalidade ao declarante.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

5 – DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, será realizado (a) pelo (a) pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº. 051/12 – PRESI, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável à presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

5.1.1 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.1.2 – Credenciamento dos licitantes, na forma do item 4 deste Edital.

5.1.3 – Recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação.

5.1.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

5.1.5 – Análise da conformidade com as exigências do Edital.

5.1.6 – Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital.
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

5.1.7 – Classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se:

5.1.7.1 – Todas as propostas cuja variação de preços situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

5.1.7.2 – Caso não haja pelo menos (03) três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de (03) três, qualquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.1.7.3 – Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais.

5.1.7.4 – Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais lances;

5.1.7.5 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

5.1.7.6 – Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante;

5.1.7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

5.1.8 – A licitante excluída na forma deste subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

5.1.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

5.1.10 - Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação e, na hipótese de ela vir a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos subitens 5.1.7.1 e 5.1.7.2 deste edital;

5.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor;

5.1.12 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.1.13 - Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, verificada as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar federal n. 123/2006, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

5.1.14 – Neste Pregão será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar n.º. 123/06 e Decreto Estadual n.º. 7.466/2011 e Lei Estadual n.º. 17.928/12).

a) entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta menor preço classificada conforme determina o § 2º do artigo 44 da Lei Complementar n.º. 123/06 e § 2º do artigo 4º do Decreto Estadual n.º. 7.466/2011 e § 2º do artigo 6º da Lei Estadual n.º. 17.928/12.

5.1.15 – Para efeito do disposto no subitem 5.1.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, da forma descrita na alínea “a” do subitem 5.1.14, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do subitem 5.1.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “a” do subitem 5.1.13 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.1.15.1 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos subitem 5.1.14 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (Lei Complementar n.º. 123/06).

5.1.15.2 – O disposto no subitem 5.1.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n.º. 123/06).

5.1.15.3 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (Lei Complementar n.º. 123/06).

5.1.16 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, atendidos os requisitos da Lei Complementar n.º 123/06.

5.1.17 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.1.18 - Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, verificada as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar federal n. 123/2006 e artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº. 7.466/2011, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

5.1.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

5.1.20 – Se a oferta não for aceita, o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lance entre os licitantes, obedecendo aos critérios do art. 12, incisos IV e V do Decreto Estadual nº. 7.468/11.

5.1.21 – Caso não se realize lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.1.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes presentes e membros da equipe de apoio.

5.1.23 – O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

5.1.24 – Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados aos que tiverem sido ofertados no lance verbal.

5.1.25 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – ENVELOPE 1 - “ PROPOSTA DE PREÇOS”, opaco e fechado, deverá exibir no seu averso:

- ENVELOPE 1 - “PROPOSTA DE PREÇO”

- Razão Social da Licitante

- Endereço completo da Licitante

- INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO

- Av. Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás;

- PREGÃO Nº 14/13;

-Abertura: 03.09.2013 às 08:30 horas

6.2 – As propostas deverão ser apresentadas em uma via, impressa em papel timbrado da proponente, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

6.2.1 – Preço unitário e total do item cotado – CIF Goiânia, incluindo impostos, taxas, fretes, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros e encargos de qualquer natureza que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

6.2.2 – **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com indicação da marca e origem do produto cotado.

6.2.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias contados da data de sua apresentação.

6.2.4 – Nome ou razão social da proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se possuir, endereço eletrônico (e-mail).

6.2.5 – Indicação do banco, o número da conta corrente e da agência (código e endereço) da empresa licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante da empresa, para fins de assinatura do contrato.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.5 – Deverá acompanhar a proposta laudo analítico do produto ofertado, fornecido, pela fabricante do produto.

6.6 - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela IQUIGO, conforme modelo de declaração abaixo:

DECLARAÇÃO (NO ENVELOPE PROPOSTA)

Pregão nº 14/13

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – ENVELOPE 2 - “DOCUMENTAÇÃO”, opaco e fechado, deverá conter os documentos relacionados no item 7.2, indicando no seu averso:

- ENVELOPE 2 - “DOCUMENTAÇÃO”
- Razão Social da Licitante;
- Endereço completo da Licitante;
- INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUIGO;
- Av. Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás;
- PREGÃO Nº 14/13;
- Abertura: 03.09.2013 às 08:30 horas.

7.2 – As empresas deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO a seguir indicada, que comporá o ENVELOPE 2, cópia autenticada ou publicação oficial, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preparadas de tal forma a não conter folhas soltas preferencialmente na ordem solicitada, numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha:

7.2.1 – Certificado de Registro Cadastral da licitante na IQUEGO ou em outro Órgão da Administração Pública se houver.

7.2.1.1 – O certificado de Registro cadastral acima referido substitui os documentos relacionados nos subitens 7.2.2 a 7.2.6 com exceção do 7.2.3.

7.2.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3 – Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa, com poderes para assinatura do contrato.

7.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

7.2.6 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.7 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

7.2.8 – Certidão Negativa de Débitos com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social (CND).

7.2.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante.

7.2.10 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante.

7.2.11 – Certidão de Regularidade com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.12 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

7.2.13 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011).

7.2.14 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.15 – Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior, compatível com o objeto licitado em condições adequadas de qualidade e regularidade, de acordo com este Edital.

7.2.16 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação da licitante será determinada, se da análise do seu Balanço, apurar-se Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1 (um), o qual será obtido dividindo-se o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

7.2.16.1 - Com base nas informações constantes no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira (liquidez geral, liquidez corrente, grau de endividamento e solvência geral), serão apurados por meio das seguintes fórmulas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
PL = patrimônio líquido

7.2.16.2 - A licitante que apresentar resultado inferior ao numeral 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da formula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

7.2.17 – Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e decreto 42.911, de 06.03.98, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão nº. 06/12, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, que a mesma se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2011.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

7.3 – As Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº. 123/06).**

7.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Decreto Estadual N°. 7.466/2011).

7.3.1.1 – O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

7.3.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as contidas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

7.4 – Para as Microempresas e Empresas de Pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (artigo 42, Lei Complementar nº123/06).

- As certidões apresentadas que não tiverem a data de validade prevista, será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da expedição.
- Não serão autenticadas cópias de documentos durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do Pregão, nem pela Pregoeira nem pelos integrantes da equipe de apoio.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que estiver de acordo com os termos deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 – Serão desclassificadas:

8.2.1 – As propostas em que as especificações do objeto estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital.

8.2.2 – As propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.3 – A classificação obedecerá à ordem crescente dos preços propostos.

8.4 – Neste Pregão será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.4.1 – Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço após a fase de lances.

8.5 – Para efeito do disposto no subitem 8.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga
Cx. Postal 15102 – CEP 74450 010 – Goiânia-GO Fone: 62 3235 2900 | Fax: 62 3297 19 10

www.iquego.com.br

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora da melhor oferta, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma descrita na alínea “a” do subitem 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.4.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro possa apresentar melhor oferta.

8.5.1 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos subitem 8.6 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta, desde que atendidas as condições habilitatórias.

8.5.2 – O disposto no subitem 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte .

8.5.3 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.6 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.8 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

8.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, inclusive quanto a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.11 – Caso não se realize lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes presentes e membros da equipe de apoio.

8.13 – O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

9 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, o qual devera ser contado a partir da homologação da presente licitação e da comunicação feita pela IUEGO para assinar o contrato de fornecimento, nos termos da minuta contratual que é parte integrante deste edital.

9.2 – A contratada deverá, **APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA**, fazer as entregas dos objetos licitados no almoxarifado da IUEGO, conforme cronograma, sendo que as entregas mensais devem ser uma entrega imediata e as subsequentes a cada trinta dias:

GRUPO 01 - REAGENTES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	01	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) ALCALINO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	IMEDIATA
2	2	KG	AGAR CASOY CONFORME COMPOSIÇÃO EM g/L USP: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 15.00, DIGESTÃO PAPAICA DE FARINHA DE SOJA: 5.00, CLORETO DE SÓDIO:5.00, ÁGAR: 15.00, Ph FINAL (a 25°C): 7.3 ± 0.2	IMEDIATA
3	240	UN	AGAR XLD PLACAS PRONTAS PARA USO - ENTREGA: 20 UNIDADES (PLACAS) POR MÊS.	20 UNIDADES POR MÊS
4	4	UN	BBL CRYSTAL NEGATIVO	01 KIT A CADA 02 MESES
5	6	UN	BBL CRYSTAL POSITIVO.	01 KIT A CADA 02 MESES
6	1	CX	BIOINDICADOR P/ CONTROLE DE AUTOCLAVE. INCUBAÇÃO À 56°C ;DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ATTEST 116 DA MARCA 3M.	IMEDIATA
7	1	UN	CUBETA EM QUARTZO COM 01 CM DE ABERTURA, PARA LEITURA EM UV	IMEDIATA
8	2	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) NEUTRO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	IMEDIATA
9	24	CX	FILTRO MILLIFLEX FUNNEL FILTRATION, CAT N°MXHAWG 124. CAIXA COM 24 UNIDADES.	IMEDIATA
10	4	UN	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE	IMEDIATA
11	12	CX	FITAS P/ OXIDASE. CAIXA COM 10 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA 70% À VENCER.	03CX/MÊS
12	25	G	N,N-DIMETIL-1,4-FENILENODIAMINA(OU 4-AMINO N,N-DIMETILANILINA)	IMEDIATA
13	7	PCT	SWAB RAYON ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM HASTES PLÁSTICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES (INLAB/RAYSWAB-CÓDIGO p0430)	IMEDIATA

14	1,5	KG	T.A.T BROTH BASE,(C.L.T)-EM POTES DE 500G COM 3 FABRICANTES DIFERENTES (VALIDAÇÃO)	IMEDIATA
15	2	KG	ACETATO DE AMONIA P.A - ACS	IMEDIATA
16	96	LT	ACETONITRILA PARA HPLC. (CONTROLADO PF) GARRAFÃO DE 04 LITROS. TOTAL DE 24 GARRAFÕES.	PARCELADA EM 03 GARAFÕES POR MÊS,TOTAL DE 08 ENTREGAS
17	100	ML	ACIDO TIOGLICOLICO P.A	IMEDIATA
18	16	LT	ALCOOL METILICO SECO P.A	PREVISÃO PARA 12 MESES
19	5	G	AZUL DE BROMOTIMOL INDICADOR	IMEDIATA
20	34	LT	ETANOL ABSOLUTO - P.A - ACS	ENTREGA IMEDIATA DE 10 LT, MAIS 02 ENTREGAS MENSAS DE 12 LT.
21	500	G	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO P.A-ACS	IMEDIATA
22	1	KG	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A-ACS	IMEDIATA
23	1	KG	FOSFATO DE SODIO BIBASICO BIHIDRATADOP. A-ACS	IMEDIATA
24	500	G	FOSFATO BIBASICO DE SODIO HEPTAHIDRATADO P.A-ACS	IMEDIATA
25	500	G	FOSFATO SODIO MON. MONOHIDRATADO P.A ACS	IMEDIATA
26	1	LT	HEPTANO P.A	IMEDIATA
27	240	LT	METANOL P.A-ACS PARA HPLC PUREZA MÍNIMA 99,9%,RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO MAX.2MG/ML AGUA MÁX.0,02% ACIDEZ MÁXIMA 0,0002MEQ/G;ALCALINIDADE MAX.0,0002MEQ/G.GARRAFÃO COM 04 LITROS .	PARCELADA EM 05 GARRAFÕES POR MÊS
28	25	G	N (1-NAFTIL) ETILENO DIAMINO DICLORIDRAT P.A	IMEDIATA
29	100	G	SULFETO DE SODIO P.A - ACS 9H2O (CONTR. EXERCITO).	IMEDIATA
30	3	KG	TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATADO P.A	IMEDIATA
31	3	UN	AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%FORMULAÇÃO CONFORME A USP. VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FORMULAÇÃO: DEXTROSE 40g; MISTURA DE IGUAIS PARTES DE PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE AND PANCREATIC DIGEST OF CASEIN: 100g; WATER 1000ml,FRASCO DE 500g	IMEDIATA
32	1	LT	TWEEN 80 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE -1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	IMEDIATA
33	1	UN	AGAR CETRIMIDE-FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER.	IMEDIATA

			FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF GELATIN: 20G MAGNESIUM CHLORIDE: 1,4G POTASSIUM SULFATE: 10G CETRIMIDE: 0,3G	
34	3	UN	PLATE COUNT AGAR (PCA) FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER FRASCO DE 500G.	01 UNIDADE POR MÊS
35	1	LT	TWEEN 20 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE - 1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	IMEDIATA
36	7	CX	TESTE PARA DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA ANÁLISE DA ÁGUA EQUIVALENTE A COLITAG OU COLITEST CAIXA COM 100 UNIDADES.	01 CAIXA POR MÊS
37	1	UN	REAGENTE PARA PROVA DE INDOL. SEGUNDO KOVACS COM LEITURA IMEDIATA EM PAPEL DE FILTRO, EM AMPOLAS DE 0,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	IMEDIATA
38	2	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVAÇÃO 7,5CM DE LARGURA, EM POLIÉSTER E PROPILENO SELADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO QUE DEVERÁ PASSAR POR ESTERELIZAÇÃO. IMEDIATA	IMEDIATA
39	100	UN	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TUBOS COM 10ml FÓRMULA SOYA PEPTONE- 4,5g. MAGNESIUM CHLORIDE HEXAHYDRATE- 29g SODIUM CHLORIDE- 5G DIPOTASSIUM PHOSFATE - 0,4G POTASSIUM DIHYDROGEN PHOSFATE- 0,6G MALACHITE GREEN- 0,036G	IMEDIATA
40	10	UN	CALDO CASOY FÓRMULA SEGUNDO A USP. VALIDADE MÍN. 70% A VENCER. FRASCO DE 500G. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF CASEIN: 17G; PAPAIC DIGEST OF SYABEN: 03G; SODIUM CHLORIDE: 5G; DIBASIC HIDROGEN PHOSPHATE: 2,5G; GLUCOSE MONOHYDRATE: 2,5G;	01 UNID. POR MÊS
41	2	UN	ROLO DE PANOS DESCARTAVEIS PARA LIMPEZA DE FLUXO LAMINAR QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER APRESENTAÇÕES TAMANHO 30X38CM COR BRANCA E ESCRITA E AZUL/ROLO 300 WIPES (JÁ PICOTADOS) ABSORÇÃO 7X O PESO DO PANO EM ÁGUA	IMEDIATA
42	2	UN	CEPAS LIOFILIZADAS: ESCHERIC HIA COLI ATCC 8739, PSEDOMONAS AERUGINOSA ATCC9027, CANDIDA ALBICANS ATCC10231, SALMONELLA ATCC14028 STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538, ASPERGILLUS NIGER ATCC16404.	01 UNIDADE 01/2014 E OUTRA EM 05/2014.
43	25	G	ALARANJADO DE METILA (HELIANTRA)- INDICADOR	IMEDIATA
44	8	LT	SOLUCAO KARL FISCHER P.A ISENTA DE	02LT POR MÊS

			PIRIDINA. EFICIENCIA MÍNIMA 5,0MG H2O/ML.	
45	12	LT	ACIDO CLORIDRICO P.A-TEOR MÍNIMO 37% (CONTROLADO P.F)	IMEDIATA
46	1	LT	ACIDO PERCLORICO PA (CONTR. EXERCITO).	IMEDIATA
47	1	KG	AMIDO SOLUVEL P.A.	IMEDIATA
48	100	G	CARBONATO DE POTASSIO PA	IMEDIATA
49	500	G	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A(PADRÃO PRIMÁRIO) CONTR. P.F	IMEDIATA
50	25	G	CATECOL (PIROCATECHOL)P.A	IMEDIATA
51	500	G	CLORETO DE AMONIO P.A (CONTROLADO P.F)	IMEDIATA
52	100	G	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A.	IMEDIATA
53	100	G	DICROMATO DE POTASSIO P.A CONTROLADO P.F	IMEDIATA
54	100	G	CLORETO FERRICO HEXAHIDRATADO P.A.	IMEDIATA
55	2	KG	FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAHID. P.A.-ACS	IMEDIATA
56	100	G	NITRATO DE AMONIO P.A TEOR MÍNIMO 98,0%(CONTR. EXERCITO)	IMEDIATA
57	100	G	SULFATO FERROSO P.A.	IMEDIATA
58	25	G	TIOCIANATO DE POTASSIO P.A.	IMEDIATA
59	14	PCT	ALPHA SWAB TX 761CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VAL. LIMPEZA PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
60	14	PCT	ALPHA SWAB TX 714 AA CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VALIDAÇÃO DE LIMPEZA-14 PCTES COM 100 UNID.	IMEDIATA
61	4	CX	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH-Fix 0 A 14 CAIXA COM 100 FITAS	IMEDIATA

GRUPO 02 - VIDRARIAS

ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	1	UN	DENSIMETRO 0,7 A 1,0 g/cm3 EM VIDRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	IMEDIATA
2	6	UN	FRASCO LAVADOR (PISSETA) EM PLASTICO CAPACIDADE 500ML	IMEDIATA
3	6	UN	FRASCO PLASTICO OPACO DE 1000ML, MATERIAL RESISTENTE PARA GUARDAR SOLUÇÕES ALCALINAS - BOCA MIN. 30MM	IMEDIATA
4	100	UN	TUBO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL, 10,2CM DE COMPRIMENTO, 2,2 CM DE DIÂMETRO, COM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO.	IMEDIATA

5	100	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 20CM ALTURA E DIÂMETRO 2,5CM; VIDRO DE 2,0MM DE ESPESSURA RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	IMEDIATA
6	100	UN	TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 10,5CM DE ALTURA POR 2,5CM DE DIÂMETRO E VIDRO COM 2,0MM DE ESPESSURA QUE SUPORTE AUTOCLAVAÇÃO A 121°C	IMEDIATA
7	2	PCT	TAMPA DE ROSCA EM SILICONE P/ VIAL 2ML COMPATÍVEL COM PART NUMBER N 930-6052 PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
8	2	PCT	VIALS DE 2ML DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA EM ROSCA. PARA AMOSTRADOR PERKIN ELMER SERIE 200. COMPATÍVEL COM PART NUMBER N930-6053 PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA

GRUPO 03 – CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	4	CX	UNIDADE FILTRANTE DESCARTÁVEL, HV, 0,45 MICRAS, MEMBRANA (DURAPORE) EM PVDF, 13MM DE DIÂMETRO, NÃO ESTERIL, CAIXA COM 500 UNIDADES. VALIDADE 03 ANOS COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE Á VENCER	IMEDIATA
2	2	CX	MEMBRANA HV (DURAPORE) EM PVDF, HIDROFÍLICA, 0,45 MICRAS, 47MM, BRANCA, LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
3	2	CX	MEMBRANA EM CELULOSE REGENERADA, DIÂMETRO 47MM, 0,45 MICRAS CAIXA COM 100 UNIDADES, RESISTENTES A SOLUÇÕES AQUOSAS E A SOLVENTES ORGÂNICOS.	IMEDIATA
4	2	UN	LAMPADA UV DE DEUTÉRIO PARA HPLC PERKIN ELMER SERIE 200-CÓD. N2920149	IMEDIATA
5	4	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-18, 5 MICRAS, PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	IMEDIATA
6	3	UN	COLUNA 150 X 4,6MM, C18, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	IMEDIATA

7	2	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-08, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS	IMEDIATA
8	200	UN	VIAL DE 20 ML P/ HEADSPACE, TIPO CRIMP, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 22,5X75MM, FUNDO REDONDO.	IMEDIATA
9	200	UN	SEPTO DE SILICONE/PFFE, DIMENSÕES 20MMX0, 110",FAIXA DE TEMPERATURA DE 40°C ATÉ 120°C,PARA VIALS DE 20ML(HEADSPACE CG)	IMEDIATA
10	10	CX	FILTRO COMPATÍVEL COM" MILLI FLEX "PARA AMOSTRAS DE 100ML COM MEMBRANA HA,BRANCA QUADRICULADA,0,45 MICRAS DE PORO,DESCARTÁVEL,24 UNIDADES POR CAIXA,PARA APARELHO DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA MILLIPORE	ENTREGA EM 05 ETAPAS SENDO 02 CXS POR MÊS.
11	5	UN	ALCA DESCARTAVEL ESTERIL 10 MICROLITROS CALIBRADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 70% A VENCER . PACOTE COM 100 UNIDADES.	ENTREGAR EM OUTUBRO DE 2013.
12	50	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 22,5CM ALTURA E DIÂMETRO 3,7CM,VIDRO COM 4,0MM DE ESPESURA,RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	IMEDIATA
13	50	UN	FRASCOS DE VIDRO COM TAMPAS DE 250ML GRADUADO;VIDRO COM 4,0MM DE ESPESURA,RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	IMEDIATA
14	2	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60, GRAMATURA 60GM2, CAIXA COM 500 FOLHAS	IMEDIATA

9.3 – O objeto deverá ser entregue de acordo com a Especificação Técnica e condições contidas no ANEXO “A” deste Edital, constando na etiqueta de identificação do material, data de fabricação e de validade. Os reagentes deverão apresentar no rótulo, lote e mínimo de 75% do prazo de validade a vencer.

9.4 - OS REAGENTES E OS MEIOS DE CULTURA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO DE ANÁLISE que comprove o grau de pureza e especificações solicitadas no edital e também da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).

9.5 – O recebimento e conferência dos objetos serão efetuados por uma Comissão de, no mínimo 3(três) membros, indicada pela Gerência do Controle de Qualidade da IQUEGO e deve estar em conformidade com a especificação técnica ou recusará a mercadoria que não atender as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

9.5.1 – Somente serão recebidos na IUEGO, produtos com numero de lote do fabricante, acompanhados de laudo de qualidade, emitido pelo mesmo.

9.6 – Em caso de devolução do material em desacordo com o pedido, a adjudicatária deverá substituir imediatamente a mercadoria, arcando com o ônus da multa estipulada no item 12 deste Edital.

9.7 – O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da IUEGO, sendo que o transporte é de total responsabilidade da licitante que deverá obedecer às condições abaixo:

- a) - A empresa transportadora deve apresentar condições que garantam a execução desse serviço, conforme as normas estabelecidas.
- b) - A pessoa responsável pelo transporte deverá ser devidamente orientada para atender aos critérios determinados.
- c) - As normas descritas deverão ser observadas durante o carregamento na origem, o transporte, até a descarga no almoxarifado da CONTRATANTE.
- d) - O caminhão deverá ser descarregado somente após a autorização de pessoa habilitada da Inspeção de Qualidade da CONTRATANTE.
- e) - Os veículos deverão estar perfeitamente limpos.
- f) - O caminhão deverá ser do tipo “BAÚ”, fechado, a fim de se evitar contato direto do material ao sol, calor ou umidade excessiva, chuva ou poeira.
- g) - Em hipótese alguma, matérias-primas e materiais de embalagem poderão ser transportados com os seguintes produtos: alimentos e materiais perecíveis, solventes orgânicos, gases, substâncias corrosivas ou tóxicas, pesticidas, agrotóxicos, materiais radioativos, ou qualquer produto classificado segundo NBR 7502.
- h) - No carregamento, obedecer ao empilhamento máximo recomendado pelo fabricante.
- i) - Empilhar os produtos de acordo com os símbolos presentes nas embalagens.
- j) - Evitar jogar as embalagens, sentar, deitar e caminhar sobre as mesmas durante o carregamento, transporte ou descarga, de forma a não danificá-las.
- k) - Proteger do ataque de insetos e roedores.
- l) - A entrega do material no almoxarifado da CONTRATANTE deverá ser realizada na presença de pessoa devidamente habilitada para o recebimento do produto.
- m) - Os volumes que se apresentarem danificados (sujos, molhados, contaminados por qualquer produto, rasgado), no carregamento, transporte ou descarga, deverão ser imediatamente identificados, comunicado o fato ao responsável e recusados.

9.8 – O recebimento em caráter definitivo não retira da contratada a responsabilidade sobre o produto oferecido que, se apresentar qualquer irregularidade, dentro de sua validade, será devolvido, sujeitando-se a mesma contratada, ainda, às penalidades previstas neste contrato e na Lei.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto com o aceite da IUEGO.

10.2 – A IUEGO somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas, à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

10.3 – As despesas decorrentes desta Licitação estão asseguradas através de recursos próprios provenientes da venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e venda paralela de medicamentos.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese dos seus motivos, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso e, desde logo, intimados os demais licitantes a apresentar, caso queiram, contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões.

11.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso.

11.5 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

11.6 - A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no subitem 12.2 e seus incisos e das demais cominações legais.

12.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.4 – As multas serão descontadas, ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na IQUEGO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a IQUEGO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial

12.5 – No caso de inadimplência na entrega do objeto, a IQUEGO poderá, rescindir o contrato, ficando a licitante impedida de participar de licitações realizadas pela mesma por um período de até cinco anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Acompanham e integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Especificações Técnicas
ANEXO “B” – Minuta do Contrato
ANEXO “C” – Modelo de credenciamento
ANEXO “D” - Planilha de Preço Estimado

13.2 – É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.4 – A IQUEGO poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13.4.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.4.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 – Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

13.6 – O presente Edital será afixado no Quadro de Aviso de licitações da IQUÉGO, publicado por 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado de Goiás e No Jornal de Grande Circulação no Estado divulgado pela Internet nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.iquego.com.br.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUÉGO, aos quinze do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Luciane Rodrigues Dutra
ASSESSORA DE LICITAÇÃO

ANEXO “A”

TERMO DE REFERENCIA - PREGÃO Nº. 14/13

1. OBJETO

Aquisição de materiais, reagentes, vidrarias e consumíveis para o Laboratório de Controle de Qualidade.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais, reagentes, vidrarias e consumíveis para o Laboratório de Controle de Qualidade, para atender a demanda de produção, estudos de estabilidade, processos de validação, com estimativa de consumo para cerca de um ano.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**GRUPO 1: REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	01	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) ALCALINO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS
2	2	KG	AGAR CASOY CONFORME COMPOSIÇÃO EM g/L USP: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 15.00, DIGESTÃO PAPAICA DE FARINHA DE SOJA: 5.00, CLORETO DE SÓDIO:5.00, ÁGAR: 15.00, Ph FINAL (a 25°C): 7.3 ± 0.2 04 FRASCOS DE 500G
3	240	UN	AGAR XLD PLACAS PRONTAS PARA USO - ENTREGA: 20 UNIDADES (PLACAS) POR MÊS.
4	4	UN	KIT BBL CRYSTAL NEGATIVO
5	6	UN	KIT BBL CRYSTAL POSITIVO.
6	1	CX	BIOINDICADOR P/ CONTROLE DE AUTOCLAVE. INCUBAÇÃO À 56°C ;DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ATTEST 116 DA MARCA 3M.
7	1	UN	CUBETA EM QUARTZO COM 01 CM DE ABERTURA, PARA LEITURA EM UV
8	2	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) NEUTRO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS

9	24	CX	FILTRO MILLIFLEX FUNNEL FILTRATION, CAT N°MXHAWG 124. CAIXA COM 24 UNIDADES.
10	4	UN	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE
11	12	CX	FITAS P/ OXIDASE. CAIXA COM 10 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA 70% À VENCER. ENTREGA: 3 CX/MÊS
12	25	G	N,N-DIMETIL-1,4-FENILENODIAMINA(OU 4-AMINO N,N-DIMETILANILINA)
13	7	PCT	SWAB RAYON ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM HASTES PLÁSTICAS. 01 PACOTE COM 100 UNIDADES(INLAB/RAYSWAB-CÓDIGO p0430)
14	1,5	KG	T.A.T BROTH BASE,(C.L.T)-EM POTES DE 500G COM 3 FABRICANTES DIFERENTES (VALIDAÇÃO)
15	2	KG	ACETATO DE AMONIA P.A - ACS
16	96	LT	ACETONITRILA PARA HPLC. (CONTROLADO PF) GARRAFÃO DE 04 LITROS. TOTAL DE 24 GARRAFÕES: ENTREGA PARCELADA EM 03 GARRAFÕES POR MÊS, TOTAL DE 08 ENTREGAS.
17	100	ML	ACIDO TIOGLICOLICO P.A
18	16	LT	ALCOOL METILICO SECO P.A PREVISÃO PARA 12 MESES
19	5	G	AZUL DE BROMOTIMOL INDICADOR
20	34	LT	ETANOL ABSOLUTO - P.A - ACS- ENTREGA IMEDIATA DE 10 LT, MAIS 02 ENTREGAS MENSAS DE 12 LT.
21	500	G	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO P.A-ACS
22	1	KG	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A-ACS
23	1	KG	FOSFATO DE SODIO BIBASICO BIHIDRATADOP. A-ACS
24	500	G	FOSFATO BIBASICO DE SODIO HEPTAHIDRATADO P.A-ACS
25	500	G	FOSFATO SODIO MON. MONOHIDRATADO P.A ACS
26	1	LT	HEPTANO P.A
27	240	LT	METANOL P.A-ACS PARA HPLC PUREZA MÍNIMA 99,9%,RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO MAX.2MG/ML AGUA MÁX.0,02%ACIDEZ MÁXIMA 0,0002MEQ/G;ALCALINIDADE MAX.0,0002MEQ/G.GARRAFÃO COM 04 LITROS - ENTREGA PARCELADA EM 05 GARRAFÕES POR MÊS
28	25	G	N (1-NAFTIL) ETILENO DIAMINO DICLORIDRAT P.A
29	100	G	SULFETO DE SODIO P.A - ACS 9H2O (CONTR. EXERCITO).
30	3	KG	TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATADO P.A
31	3	UN	AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%FORMULAÇÃO CONFORME A USP. VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FORMULAÇÃO: DEXTROSE 40g; MISTURA DE IGUAIS PARTES DE PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE AND PANCREATIC DIGEST OF CASEIN: 100g; WATER 1000ml, FRASCO DE 500g

32	1	LT	TWEEN 80 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE - 1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER
33	1	UN	AGAR CETRIMIDE-FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF GELATIN:20G MAGNESIUM CHLORIDE:1,4G POTASSIUM SULFATE:10G CETRIMIDE:0,3G
34	3	UN	PLATE COUNT AGAR (PCA) VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER FRASCO DE 500G ENTREGA PARCELADA 01 UNIDADE POR MÊS
35	1	LT	TWEEN 20 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE - 1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER
36	7	CX	TESTE PARA DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA ANÁLISE DA ÁGUA EQUIVALENTE A COLITAG OU COLITEST CAIXA COM 100 UNIDADES. ENTREGAS PARCELADAS DE 01 CAIXA POR MÊS
37	1	CX	REAGENTE PARA PROVA DE INDOL. SEGUNDO KOVACS COM LEITURA IMEDIATA EM PAPEL DE FILTRO, EM AMPOLAS DE 0,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS
38	2	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVAÇÃO 7,5CM DE LARGURA, EM POLIÉSTER E PROPILENO SELADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO QUE DEVERÁ PASSAR POR ESTERELIZAÇÃO.
39	100	UN	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TUBOS COM 10ml FÓRMULA SOYA PEPTONE-4,5g.MAGNESIUM CHLORIDE HEXAHYDRATE-29g SODIUM CHLORIDE-5G DIPOTASSIUM PHOSFATE -0,4G POTASSIUM DIHYDROGEN PHOSFATE-0,6G MALACHITE GREEN-0,036G
40	10	UN	CALDO CASOY FÓRMULA SEGUNDO A USP. VALIDADE MÍN.70% A VENCER. FRASCO DE 500G. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF CASEIN:17G;PAPAIC DIGEST OF SYABEN:03G;SODIUM CHLORIDE:5G;DIBASIC HIDROGEN PHOSPHATE:2,5G;GLUCOSE MONOHYDRATE:2,5G; ENTREGA PARCELADA 01 UNID. POR MÊS
41	2	UN	ROLO DE PANOS DESCARTAVEIS PARA LIMPEZA DE FLUXO LAMINAR QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30%POLIÉSTER APRESENTAÇÕES TAMANHO 30X38CM COR BRANCA E ESCRITA E AZUL/ROLO 300 WIPES (JÁ PICOTADOS) ABSORÇÃO 7X O PESO DO PANO EM ÁGUA
42	2	UN	CEPAS LIOFILIZADAS: ESCHERIC HIA COLI ATCC 8739, PSEDOMONAS AERUGINOSA ATCC9027, CANDIDA ALBICANS ATCC10231, SALMONELLA ATCC14028 STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538, ASPERGILLUS NIGER ATCC16404. Entrega: 01 Unidade 01/2014 e outra em 05/2014.
43	25	G	ALARANJADO DE METILA (HELIANTRA)-INDICADOR
44	8	LT	SOLUCAO KARL FISCHER P.A ISENTA DE PIRIDINA. EFICIENCIA MÍNIMA 5,0MG H2O/ML. ENTREGA PARCELADA EM 02 LT POR MÊS.
45	12	LT	ACIDO CLORIDRICO P.A-TEOR MÍNIMO 37% (CONTROLADO P.F)
46	1	LT	ACIDO PERCLORICO PA (CONTR. EXERCITO).
47	1	KG	AMIDO SOLUVEL P.A.
48	100	G	CARBONATO DE POTASSIO PA
49	500	G	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A(PADRÃO PRIMÁRIO) CONTR. P.F
50	25	G	CATECOL (PIROCATECHOL)P.A
51	500	G	CLORETO DE AMONIO P.A (CONTROLADO P.F)
52	100	G	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A.

53	100	G	DICROMATO DE POTASSIO P.A CONTROLADO P.F
54	100	G	CLORETO FERRICO HEXAHIDRATADO P.A.
55	2	KG	FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAHID. P.A.-ACS
56	100	G	NITRATO DE AMONIO P.A TEOR MÍNIMO 98,0%(CONTR. EXERCITO)
57	100	G	SULFATO FERROSO P.A.
58	25	G	TIOCIANATO DE POTASSIO P.A.
59	14	PCT	ALPHA SWAB TX 761CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VAL. LIMPEZA PACOTE COM 100 UNIDADES
60	14	PCT	ALPHA SWAB TX 714 AA CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VALIDAÇÃO DE LIMPEZA-14 PCTES COM 100 UNID.
61	4	CX	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH-Fix 0 A 14 CAIXA COM 100 FITAS

GRUPO 2: VIDRARIAS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	DENSIMETRO 0,7 A 1,0 g/cm ³ EM VIDRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
2	6	UN	FRASCO LAVADOR (PISSETA) EM PLASTICO CAPACIDADE 500ML
3	6	UN	FRASCO PLASTICO OPACO DE 1000ML, MATERIAL RESISTENTE PARA GUARDAR SOLUÇÕES ALCALINAS - BOCA MIN. 30MM
4	100	UN	TUBO DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, 10,2CM DE COMPRIMENTO, 2,2 CM DE DIÂMETRO, COM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO.
5	100	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 20CM ALTURA E DIÂMETRO 2,5CM;VIDRO DE 2,0MM DE ESPESSURA RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C
6	100	UN	TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 10,5CM DE ALTURA POR 2,5CM DE DIÂMETRO E VIDRO COM 2,0MM DE ESPESSURA QUE SUPORTE AUTOCLAVAÇÃO A 121°C
7	2	PCT	TAMPA DE ROSCA EM SILICONE P/ VIAL 2ML, COMPATÍVEL COM PART NUMBER N 930-6052 PACOTE COM 100 UNIDADES
8	2	PCT	VIALS DE 2ML DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPAS EM ROSCA. PARA AMOSTRADOR PERKIN ELMER SERIE 200. COMPATÍVEL COM PART NUMBER N930-6053 PACOTE COM 100 UNIDADES

GRUPO 3: CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	4	CX	UNIDADE FILTRANTE DESCARTÁVEL, HV,0,45 MICRAS, MEMBRANA (DURAPORE) EM PVDF, 13MM DE DIÂMETRO, NÃO ESTERIL, CAIXA COM 500 UNIDADES VALIDADE 03 ANOS COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE À VENCER
2	2	CX	MEMBRANA HV (DURAPORE) EM PVDF, HIDROFÍLICA, 0,45 MICRAS, 47MM, BRANCA, LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES
3	2	CX	MEMBRANA EM CELULOSE REGENERADA, DIÂMETRO 47MM, 0,45 MICRAS CAIXA COM 100 UNIDADES, RESISTENTES A SOLUÇÕES AQUOSAS E A SOLVENTES ORGÂNICOS.
4	2	UN	LAMPADA UV DE DEUTERIO PARA HPLC PERKIN ELMER SERIE 200 -CÓD. N2920149

5	4	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-18, 5 MICRAS, PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS
6	3	UN	COLUNA 150 X 4,6MM, C18, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS
7	2	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-08, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS
8	200	UN	VIAL DE 20 ML P/ HEADSPACE, TIPO CRIMP, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 22,5X75MM, FUNDO REDONDO.
9	200	UN	SEPTO DE SILICONE/PFFE, DIMENSÕES 20MMX0, 110", FAIXA DE TEMPERATURA DE 40°C ATÉ 120°C, PARA VIALS DE 20ML (HEADSPACE CG)
10	10	CX	FILTRO COMPATÍVEL COM" MILLI FLEX "PARA AMOSTRAS DE 100ML COM MEMBRANA HA, BRANCA QUADRICULADA, 0,45 MICRAS DE PORO, DESCARTÁVEL, 24 UNIDADES POR CAIXA, PARA APARELHO DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA MILLIPORE ENTREGA EM 05 ETAPAS SENDO 02 CXS POR MÊS.
11	5	UN	ALCA DESCARTAVEL ESTERIL 10 MICROLITROS CALIBRADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 70% A VENCER. PACOTE COM 100 UNIDADES. ENTREGAR EM OUTUBRO DE 2013.
12	50	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 22,5CM ALTURA E DIÂMETRO 3,7CM, VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C
13	50	UN	FRASCOS DE VIDRO COM TAMPAS DE 250ML GRADUADO; VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C
14	2	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60, GRAMATURA 60GM2, CAIXA COM 500 FOLHAS.

4. FORMA, LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA.

4.1 A Licitante vencedora deverá, após o recebimento da **Ordem de Compra**, fazer as entregas dos objetos licitados no almoxarifado da IUEGO conforme cronograma descrito abaixo para cada item, sendo que as entregas mensais devem ser uma entrega imediata e as subsequentes a cada trinta dias:

Grupo 1: **REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	01	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) ALCALINO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	IMEDIATA
2	2	KG	AGAR CASOY CONFORME COMPOSIÇÃO EM g/L USP: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 15.00, DIGESTÃO PAPAICA DE FARINHA DE SOJA: 5.00, CLORETO DE SÓDIO: 5.00, ÁGAR: 15.00, Ph FINAL (a 25°C): 7.3 ± 0.2	IMEDIATA
3	240	UN	AGAR XLD PLACAS PRONTAS PARA USO - ENTREGA: 20 UNIDADES (PLACAS) POR MÊS.	20 UNIDADES POR MÊS

4	4	UN	BBL CRYSTAL NEGATIVO	01 KIT A CADA 02 MESES
5	6	UN	BBL CRYSTAL POSITIVO.	01 KIT A CADA 02 MESES
6	1	CX	BIOINDICADOR P/ CONTROLE DE AUTOCLAVE. INCUBAÇÃO À 56°C ;DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ATTEST 116 DA MARCA 3M.	IMEDIATA
7	1	UN	CUBETA EM QUARTZO COM 01 CM DE ABERTURA, PARA LEITURA EM UV	IMEDIATA
8	2	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) NEUTRO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	IMEDIATA
9	24	CX	FILTRO MILLIFLEX FUNNEL FILTRATION, CAT N°MXHAWG 124. CAIXA COM 24 UNIDADES.	IMEDIATA
10	4	UN	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE	IMEDIATA
11	12	CX	FITAS P/ OXIDASE. CAIXA COM 10 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA 70% À VENCER.	03CX/MÊS
12	25	G	N,N-DIMETIL-1,4-FENILENODIAMINA(OU 4-AMINO N,N-DIMETILANILINA)	IMEDIATA
13	7	PCT	SWAB RAYON ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM HASTES PLÁSTICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES (INLAB/RAYSWAB-CÓDIGO p0430)	IMEDIATA
14	1,5	KG	T.A.T BROTH BASE,(C.L.T)-EM POTES DE 500G COM 3 FABRICANTES DIFERENTES (VALIDAÇÃO)	IMEDIATA
15	2	KG	ACETATO DE AMONIA P.A - ACS	IMEDIATA
16	96	LT	ACETONITRILA PARA HPLC. (CONTROLADO PF) GARRAFÃO DE 04 LITROS. TOTAL DE 24 GARRAFÕES.	PARCELADA EM 03 GARAFÕES POR MÊS, TOTAL DE 08 ENTREGAS
17	100	ML	ACIDO TIOGLICOLICO P.A	IMEDIATA
18	16	LT	ALCOOL METILICO SECO P.A	PREVISÃO PARA 12 MESES
19	5	G	AZUL DE BROMOTIMOL INDICADOR	IMEDIATA
20	34	LT	ETANOL ABSOLUTO - P.A - ACS	ENTREGA IMEDIATA DE 10 LT,

				MAIS 02 ENTREGAS MENSAIS DE 12 LT.
21	500	G	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO P.A-ACS	IMEDIATA
22	1	KG	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A-ACS	IMEDIATA
23	1	KG	FOSFATO DE SODIO BIBASICO BIHIDRATADO P. A-ACS	IMEDIATA
24	500	G	FOSFATO BIBASICO DE SODIO HEPTAHIDRATADO P.A-ACS	IMEDIATA
25	500	G	FOSFATO SODIO MON. MONOHIDRATADO P.A ACS	IMEDIATA
26	1	LT	HEPTANO P.A	IMEDIATA
27	240	LT	METANOL P.A-ACS PARA HPLC PUREZA MÍNIMA 99,9%, RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO MÁX. 2MG/ML AGUA MÁX. 0,02% ACIDEZ MÁXIMA 0,0002MEQ/G; ALCALINIDADE MÁX. 0,0002MEQ/G. GARRAFÃO COM 04 LITROS .	PARCELADA EM 05 GARRAFÕES POR MÊS
28	25	G	N (1-NAFTIL) ETILENO DIAMINO DICLORIDRAT P.A	IMEDIATA
29	100	G	SULFETO DE SODIO P.A - ACS 9H2O (CONTR. EXERCITO).	IMEDIATA
30	3	KG	TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATADO P.A	IMEDIATA
31	3	UN	AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4% FORMULAÇÃO CONFORME A USP. VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FORMULAÇÃO: DEXTROSE 40g; MISTURA DE IGUAIS PARTES DE PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE AND PANCREATIC DIGEST OF CASEIN: 100g; WATER 1000ml, FRASCO DE 500g	IMEDIATA
32	1	LT	TWEEN 80 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE - 1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	IMEDIATA
33	1	UN	AGAR CETRIMIDE-FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF GELATIN: 20G MAGNESIUM CHLORIDE: 1,4G POTASSIUM SULFATE: 10G CETRIMIDE: 0,3G	IMEDIATA
34	3	UN	PLATE COUNT AGAR (PCA) FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER FRASCO DE 500G.	01 UNIDADE POR MÊS
35	1	LT	TWEEN 20 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE - 1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	IMEDIATA

36	7	CX	TESTE PARA DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA ANÁLISE DA ÁGUA EQUIVALENTE A COLITAG OU COLITEST CAIXA COM 100 UNIDADES.	01 CAIXA POR MÊS
37	1	UN	REAGENTE PARA PROVA DE INDOL. SEGUNDO KOVACS COM LEITURA IMEDIATA EM PAPEL DE FILTRO, EM AMPOLAS DE 0,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	IMEDIATA
38	2	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVAÇÃO 7,5CM DE LARGURA, EM POLIÉSTER E PROPILENO SELADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO QUE DEVERÁ PASSAR POR ESTERELIZAÇÃO. IMEDIATA	IMEDIATA
39	100	UN	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TUBOS COM 10ml FÓRMULA SOYA PEPTONE-4,5g.MAGNESIUM CHLORIDE HEXAHYDRATE-29g SODIUM CHLORIDE-5G DIPOTASSIUM PHOSFATE -0,4G POTASSIUM DIHYDROGEN PHOSFATE-0,6G MALACHITE GREEN-0,036G	IMEDIATA
40	10	UN	CALDO CASOY FÓRMULA SEGUNDO A USP.VALIDADE MÍN.70% A VENCER.FRASCO DE 500G.FÓRMULA:PANCREATIC DIGEST OF CASEIN:17G;PAPAIC DIGEST OF SYABEN:03G;SODIUM CHLORIDE:5G;DIBASIC HIDROGEN PHOSPHATE:2,5G;GLUCOSE MONOHYDRATE:2,5G;	01 UNID. POR MÊS
41	2	UN	ROLO DE PANOS DESCARTAVEIS PARA LIMPEZA DE FLUXO LAMINAR QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30%POLIÉSTER APRESENTAÇÕES TAMANHO 30X38CM COR BRANCA E ESCRITA E AZUL/ROLO 300 WIPES (JÁ PICOTADOS) ABSORÇÃO 7X O PESO DO PANO EM ÁGUA	IMEDIATA
42	2	UN	CEPAS LIOFILIZADAS: ESCHERIC HIA COLI ATCC 8739, PSEDOMONAS AERUGINOSA ATCC9027, CANDIDA ALBICANS ATCC10231, SALMONELLA ATCC14028 STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538, ASPERGILLUS NIGER ATCC16404.	01 UNIDADE 01/2014 E OUTRA EM 05/2014.
43	25	G	ALARANJADO DE METILA (HELIANTRA)-INDICADOR	IMEDIATA
44	8	LT	SOLUCAO KARL FISCHER P.A	02LT POR MÊS

			ISENTA DE PIRIDINA. EFICIENCIA MÍNIMA 5,0MG H2O/ML.	
45	12	LT	ACIDO CLORIDRICO P.A-TEOR MÍNIMO 37% (CONTROLADO P.F)	IMEDIATA
46	1	LT	ACIDO PERCLORICO PA (CONTR. EXERCITO).	IMEDIATA
47	1	KG	AMIDO SOLUVEL P.A.	IMEDIATA
48	100	G	CARBONATO DE POTASSIO PA	IMEDIATA
49	500	G	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A(PADRÃO PRIMÁRIO) CONTR. P.F	IMEDIATA
50	25	G	CATECOL (PIROCATECHOL)P.A	IMEDIATA
51	500	G	CLORETO DE AMONIO P.A (CONTROLADO P.F)	IMEDIATA
52	100	G	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A.	IMEDIATA
53	100	G	DICROMATO DE POTASSIO P.A CONTROLADO P.F	IMEDIATA
54	100	G	CLORETO FERRICO HEXAHIDRATADO P.A.	IMEDIATA
55	2	KG	FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAHID. P.A.-ACS	IMEDIATA
56	100	G	NITRATO DE AMONIO P.A TEOR MÍNIMO 98,0%(CONTR. EXERCITO)	IMEDIATA
57	100	G	SULFATO FERROSO P.A.	IMEDIATA
58	25	G	TIOCIANATO DE POTASSIO P.A.	IMEDIATA
59	14	PCT	ALPHA SWAB TX 761CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VAL. LIMPEZA PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
60	14	PCT	ALPHA SWAB TX 714 AA CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VALIDAÇÃO DE LIMPEZA-14 PCTES COM 100 UNID.	IMEDIATA
61	4	CX	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH-Fix 0 A 14 CAIXA COM 100 FITAS	IMEDIATA

Grupo 2: VIDRARIAS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	1	UN	DENSIMETRO 0,7 A 1,0 g/cm3 EM VIDRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	IMEDIATA
2	6	UN	FRASCO LAVADOR (PISSETA) EM PLASTICO CAPACIDADE 500ML	IMEDIATA
3	6	UN	FRASCO PLASTICO OPACO DE 1000ML, MATERIAL RESISTENTE PARA	IMEDIATA

			GUARDAR SOLUÇÕES ALCALINAS - BOCA MIN. 30MM	
4	100	UN	TUBO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL, 10,2CM DE COMPRIMENTO, 2,2 CM DE DIÂMETRO, COM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO.	IMEDIATA
5	100	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 20CM ALTURA E DIÂMETRO 2,5CM; VIDRO DE 2,0MM DE ESPESSURA RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	IMEDIATA
6	100	UN	TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 10,5CM DE ALTURA POR 2,5CM DE DIÂMETRO E VIDRO COM 2,0MM DE ESPESSURA QUE SUPORTE AUTOCLAVAÇÃO A 121°C	IMEDIATA
7	2	PCT	TAMPA DE ROSCA EM SILICONE P/ VIAL 2ML COMPATÍVEL COM PART NUMBER N 930-6052 PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
8	2	PCT	VIALS DE 2ML DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA EM ROSCA. PARA AMOSTRADOR PERKIN ELMER SERIE 200. COMPATÍVEL COM PART NUMBER N930-6053 PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA

Grupo 3: CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	4	CX	UNIDADE FILTRANTE DESCARTÁVEL, HV, 0,45 MICRAS, MEMBRANA (DURAPORE) EM PVDF, 13MM DE DIÂMETRO, NÃO ESTERIL, CAIXA COM 500 UNIDADES. VALIDADE 03 ANOS COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE Á VENCER	IMEDIATA
2	2	CX	MEMBRANA HV (DURAPORE) EM PVDF, HIDROFÍLICA, 0,45 MICRAS, 47MM, BRANCA,	IMEDIATA

			LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	
3	2	CX	MEMBRANA EM CELULOSE REGENERADA, DIÂMETRO 47MM, 0,45 MICRAS CAIXA COM 100 UNIDADES, RESISTENTES A SOLUÇÕES AQUOSAS E A SOLVENTES ORGÂNICOS.	IMEDIATA
4	2	UN	LAMPADA UV DE DEUTERIO PARA HPLC PERKIN ELMER SERIE 200-CÓD. N2920149	IMEDIATA
5	4	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-18, 5 MICRAS, PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	IMEDIATA
6	3	UN	COLUNA 150 X 4,6MM, C18, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	IMEDIATA
7	2	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-08, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS	IMEDIATA
8	200	UN	VIAL DE 20 ML P/ HEADSPACE, TIPO CRIMP, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 22,5X75MM, FUNDO REDONDO.	IMEDIATA
9	200	UN	SEPTO DE SILICONE/PFFE, DIMENSÕES 20MMX0, 110", FAIXA DE TEMPERATURA DE 40°C ATÉ 120°C, PARA VIALS DE 20ML (HEADSPACE CG)	IMEDIATA
10	10	CX	FILTRO COMPATÍVEL COM "MILLI FLEX" PARA AMOSTRAS DE 100ML COM MEMBRANA HA, BRANCA QUADRICULADA, 0,45 MICRAS DE PORO, DESCARTÁVEL, 24 UNIDADES POR CAIXA, PARA APARELHO DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA MILLIPORE	ENTREGA EM 05 ETAPAS SENDO 02 CXS POR MÊS.
11	5	UN	ALCA DESCARTAVEL ESTERIL 10 MICROLITROS CALIBRADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 70% A VENCER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ENTREGAR EM OUTUBRO DE 2013.
12	50	UN	TUBO VD C/ TAMPA DE ROSCA 22,5CM ALTURA E	IMEDIATA

			DIÂMETRO 3,7CM,VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA,RESISTENTE A ÂLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	
13	50	UN	FRASCOS DE VIDRO COM TAMPAS DE 250ML GRADUADO;VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA,RESISTENTE A ÂLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	IMEDIATA
14	2	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60, GRAMATURA 60GM2, CAIXA COM 500 FOLHAS	IMEDIATA

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.1.2 **A CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.
- 5.1.3 **A CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a execução dos serviços contratados;
- 5.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- 5.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda especificar as exigências.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura com o devido aceite da Iquego.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência do contrato será de acordo com o prazo de entrega do objeto e o prazo de pagamento.

8. GARANTIA

8.1 Os produtos deverão atender as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2 Os reagentes e meios de cultura deverão estar acompanhados do CERTIFICADO DE ANÁLISE que comprove o grau de pureza e especificações solicitadas no edital e também da FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).

8.3 Em caso de devolução do material em desacordo com o pedido, a adjudicatária deverá substituir imediatamente a mercadoria, arcando com o ônus do frete. No caso do produto ser rejeitado pelo Controle de Qualidade, este deverá ser retirado imediatamente, após a comunicação da IQUEGO. Após a comunicação, a IQUEGO reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à contratada, com frete a pagar.

8.4 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da IQUEGO, sendo que o transporte é de total responsabilidade do vendedor que deverá obedecer às condições e atender a legislação vigente. A empresa transportadora deve apresentar condições que garantam a execução desse serviço, conforme as normas estabelecidas.

8.5 Somente serão recebidos na IQUEGO, produtos com número de lote do fabricante, acompanhados de laudo de qualidade, emitido pelo mesmo e em cuja Nota Fiscal conste o respectivo número de lote.

8.6 A data de validade dos reagentes e meios de cultura deve ser no mínimo, 75% do prazo de validade declarado do produto.

8.7 O recebimento e conferência dos objetos serão efetuados por uma Comissão de, no mínimo 03(três) membros, indicada pela Gerência do Controle de Qualidade da

IQUEGO e deve estar em conformidade com a especificação técnica ou recusará a mercadoria que não atender as especificações.

8.8 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da IQUEGO, sendo que o transporte é de total responsabilidade do fornecedor que deverá obedecer às condições abaixo:

- a) A empresa transportadora deve apresentar condições que garantam a execução desse serviço, conforme as normas estabelecidas.
- b) A pessoa responsável pelo transporte deverá ser devidamente orientada para atender aos critérios determinados.
- c) As normas descritas deverão ser observadas durante o carregamento na origem, o transporte, até a descarga no almoxarifado da CONTRATANTE.
- d) O caminhão deverá ser descarregado somente após a autorização de pessoa habilitada da Inspeção de Qualidade da CONTRATANTE.
- e) Os veículos deverão estar perfeitamente limpos.
- f) O caminhão deverá ser do tipo “BAÚ”, fechado, a fim de se evitar contato direto do material ao sol, calor ou umidade excessiva, chuva ou poeira.
- g) No carregamento, obedecer ao empilhamento máximo recomendado pelo fabricante.
- h) Empilhar os produtos de acordo com os símbolos presentes nas embalagens.
- i) Evitar jogar as embalagens, sentar, deitar e caminhar sobre as mesmas durante o carregamento, transporte ou descarga, de forma a não danificá-las.
- j) Proteger do ataque de insetos e roedores.
- k) A entrega do material no almoxarifado da CONTRATANTE deverá ser realizada na presença de pessoa devidamente habilitada para o recebimento do produto.

8.9 Os volumes que se apresentarem danificados (sujos, molhados, contaminados por qualquer produto, rasgados), no carregamento, transporte ou descarga, deverão ser imediatamente identificados, comunicado o fato ao responsável e recusados.

8.10 O recebimento em caráter definitivo não retira da contratada a responsabilidade sobre o produto oferecido que, se apresentar qualquer irregularidade, dentro de sua validade, será devolvido, sujeitando-se a mesma contratada, ainda, às penalidades previstas neste contrato e na Lei.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo de funcionário designado pelo Diretor Presidente da contratante, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

10. SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

A - Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao **CADFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

B - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

C - Advertência;

D – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

E – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**;

F – As sanções previstas nas alíneas (a, c, d, e), poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b.

10.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Goiânia, 06 de Agosto de 2013.

Eleni Ramos Elaborador	Marcus Henrique Ferreira Gerente de Controle de Qualidade
---------------------------	--

ANEXO "B" MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES, VIDRARIAS E CONSUMÍVEIS DE LABORATORIO FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IUEGO E A

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IUEGO - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás - C.N.P.J (MF) 01.541.283/0001-41 - Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada apenas: CONTRATANTE, e de outro lado CONTRATADA, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, à lei N.º 10520, Decreto Estadual n.º. 7.466/2011 e n.º. 7.468/2011, Lei Estadual n.º. 17.928/12, ao Edital de PREGÃO N.º 14/13, ao Processo n.º 703/2013 e a proposta de preço apresentada em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no PREGÃO N.º 14/13, compromete-se a fornecer à CONTRATANTE especificado no Edital, nas condições nele mencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA fornecerá os materiais acima descritos pelo preço de R\$
... inclusas todas as despesas com transportes, carga e descarga, seguros, embalagens, impostos e encargos de toda natureza para o material posto no almoxarifado da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONTRATADA se compromete a entregar o material em perfeitas condições para sua utilização no almoxarifado da CONTRATANTE, obedecendo as Normas descritas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA MERCADORIA

A CONTRATADA deverá, **APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA**, fazer as entregas dos objetos contratados no almoxarifado da IUEGO, conforme cronograma sendo que as entregas mensais devem ser uma entrega imediata e as subsequentes a cada trinta dias:

GRUPO 01 - REAGENTES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	01	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) ALCALINO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	IMEDIATA
2	2	KG	AGAR CASOY CONFORME COMPOSIÇÃO EM g/L USP: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 15.00, DIGESTÃO PAPAICA	IMEDIATA

			DE FARINHA DE SOJA: 5.00, CLORETO DE SÓDIO:5.00, ÁGAR: 15.00, Ph FINAL (a 25°C): 7.3 ± 0.2	
3	240	UN	AGAR XLD PLACAS PRONTAS PARA USO - ENTREGA: 20 UNIDADES (PLACAS) POR MÊS.	20 UNIDADES POR MÊS
4	4	UN	BBL CRYSTAL NEGATIVO	01 KIT A CADA 02 MESES
5	6	UN	BBL CRYSTAL POSITIVO.	01 KIT A CADA 02 MESES
6	1	CX	BIOINDICADOR P/ CONTROLE DE AUTOCLAVE. INCUBAÇÃO À 56°C ;DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ATTEST 116 DA MARCA 3M.	IMEDIATA
7	1	UN	CUBETA EM QUARTZO COM 01 CM DE ABERTURA, PARA LEITURA EM UV	IMEDIATA
8	2	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) NEUTRO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	IMEDIATA
9	24	CX	FILTRO MILLIFLEX FUNNEL FILTRATION, CAT N°MXHAWG 124. CAIXA COM 24 UNIDADES.	IMEDIATA
10	4	UN	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE	IMEDIATA
11	12	CX	FITAS P/ OXIDASE. CAIXA COM 10 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA 70% À VENCER.	03CX/MÊS
12	25	G	N,N-DIMETIL-1,4-FENILENODIAMINA(OU 4-AMINO N,N-DIMETILANILINA)	IMEDIATA
13	7	PCT	SWAB RAYON ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM HASTES PLÁSTICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES (INLAB/RAYSWAB-CÓDIGO p0430)	IMEDIATA
14	1,5	KG	T.A.T BROTH BASE,(C.L.T)-EM POTES DE 500G COM 3 FABRICANTES DIFERENTES (VALIDAÇÃO)	IMEDIATA
15	2	KG	ACETATO DE AMONIA P.A - ACS	IMEDIATA
16	96	LT	ACETONITRILA PARA HPLC. (CONTROLADO PF) GARRAÇÃO DE 04 LITROS. TOTAL DE 24 GARRAÇÕES.	PARCELADA EM 03 GARAFÕES POR MÊS,TOTAL DE 08 ENTREGAS
17	100	ML	ACIDO TIOGLICOLICO P.A	IMEDIATA
18	16	LT	ALCOOL METILICO SECO P.A	PREVISÃO PARA 12 MESES
19	5	G	AZUL DE BROMOTIMOL INDICADOR	IMEDIATA
20	34	LT	ETANOL ABSOLUTO - P.A - ACS	ENTREGA IMEDIATA DE 10 LT, MAIS 02 ENTREGAS MENSAIS DE

				12 LT.
21	500	G	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO P.A-ACS	IMEDIATA
22	1	KG	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A-ACS	IMEDIATA
23	1	KG	FOSFATO DE SODIO BIBASICO BIHIDRATADOP. A-ACS	IMEDIATA
24	500	G	FOSFATO BIBASICO DE SODIO HEPTAHIDRATADO P.A-ACS	IMEDIATA
25	500	G	FOSFATO SODIO MON. MONOHIDRATADO P.A ACS	IMEDIATA
26	1	LT	HEPTANO P.A	IMEDIATA
27	240	LT	METANOL P.A-ACS PARA HPLC PUREZA MÍNIMA 99,9%,RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO MAX.2MG/ML AGUA MÁX.0,02% ACIDEZ MÁXIMA 0,0002MEQ/G;ALCALINIDADE MAX.0,0002MEQ/G.GARRAFÃO COM 04 LITROS .	PARCELADA EM 05 GARRAFÕES POR MÊS
28	25	G	N (1-NAFTIL) ETILENO DIAMINO DICLORIDRAT P.A	IMEDIATA
29	100	G	SULFETO DE SODIO P.A - ACS 9H2O (CONTR. EXERCITO).	IMEDIATA
30	3	KG	TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATADO P.A	IMEDIATA
31	3	UN	AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%FORMULAÇÃO CONFORME A USP. VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FORMULAÇÃO: DEXTROSE 40g; MISTURA DE IGUAIS PARTES DE PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE AND PANCREATIC DIGEST OF CASEIN: 100g; WATER 1000ml,FRASCO DE 500g	IMEDIATA
32	1	LT	TWEEN 80 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE -1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	IMEDIATA
33	1	UN	AGAR CETRIMIDE-FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF GELATIN:20G MAGNESIUM CHLORIDE:1,4G POTASSIUM SULFATE:10G CETRIMIDE:0,3G	IMEDIATA
34	3	UN	PLATE COUNT AGAR (PCA) FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER FRASCO DE 500G.	01 UNIDADE POR MÊS
35	1	LT	TWEEN 20 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE -1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	IMEDIATA
36	7	CX	TESTE PARA DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA ANÁLISE DA ÁGUA EQUIVALENTE A COLITAG OU COLITEST CAIXA COM 100 UNIDADES.	01 CAIXA POR MÊS
37	1	UN	REAGENTE PARA PROVA DE INDOL. SEGUNDO KOVACS COM LEITURA IMEDIATA EM PAPEL DE FILTRO, EM AMPOLAS DE 0,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	IMEDIATA
38	2	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	IMEDIATA

			PARA AUTOCLAVAÇÃO 7,5CM DE LARGURA, EM POLIÉSTER E PROPILENO SELADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO QUE DEVERÁ PASSAR POR ESTERELIZAÇÃO. IMEDIATA	
39	100	UN	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TUBOS COM 10ml FÓRMULA SOYA PEPTONE-4,5g.MAGNESIUM CHLORIDE-HEXAHYDRATE-29g SODIUM CHLORIDE-5G DIPOTASSIUM PHOSFATE -0,4G POTASSIUM DIHYDROGEN PHOSFATE-0,6G MALACHITE GREEN-0,036G	IMEDIATA
40	10	UN	CALDO CASOY FÓRMULA SEGUNDO A USP.VALIDADE MÍN.70% A VENCER.FRASCO DE 500G.FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF CASEIN:17G;PAPAIC DIGEST OF SYABEN:03G;SODIUM CHLORIDE:5G;DIBASIC HIDROGEN PHOSPHATE:2,5G;GLUCOSE MONOHYDRATE:2,5G;	01 UNID. POR MÊS
41	2	UN	ROLO DE PANOS DESCARTAVEIS PARA LIMPEZA DE FLUXO LAMINAR QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER APRESENTAÇÕES TAMANHO 30X38CM COR BRANCA E ESCRITA E AZUL/ROLO 300 WIPES (JÁ PICOTADOS) ABSORÇÃO 7X O PESO DO PANO EM ÁGUA	IMEDIATA
42	2	UN	CEPAS LIOFILIZADAS: ESCHERIC HIA COLI ATCC 8739, PSEDOMONAS AERUGINOSA ATCC9027, CANDIDA ALBICANS ATCC10231, SALMONELLA ATCC14028 STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538, ASPERGILLUS NIGER ATCC16404.	01 UNIDADE 01/2014 E OUTRA EM 05/2014.
43	25	G	ALARANJADO DE METILA (HELIANTRA)-INDICADOR	IMEDIATA
44	8	LT	SOLUCAO KARL FISCHER P.A ISENTA DE PIRIDINA. EFICIENCIA MÍNIMA 5,0MG H2O/ML.	02LT POR MÊS
45	12	LT	ACIDO CLORIDRICO P.A-TEOR MÍNIMO 37% (CONTROLADO P.F)	IMEDIATA
46	1	LT	ACIDO PERCLORICO PA (CONTR. EXERCITO).	IMEDIATA
47	1	KG	AMIDO SOLUVEL P.A.	IMEDIATA
48	100	G	CARBONATO DE POTASSIO PA	IMEDIATA
49	500	G	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A(PADRÃO PRIMÁRIO) CONTR. P.F	IMEDIATA
50	25	G	CATECOL (PIROCATECHOL)P.A	IMEDIATA
51	500	G	CLORETO DE AMONIO P.A (CONTROLADO P.F)	IMEDIATA
52	100	G	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A.	IMEDIATA
53	100	G	DICROMATO DE POTASSIO P.A CONTROLADO P.F	IMEDIATA
54	100	G	CLORETO FERRICO HEXAHIDRATADO P.A.	IMEDIATA

55	2	KG	FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAHID. P.A.-ACS	IMEDIATA
56	100	G	NITRATO DE AMONIO P.A TEOR MÍNIMO 98,0%(CONTR. EXERCITO)	IMEDIATA
57	100	G	SULFATO FERROSO P.A.	IMEDIATA
58	25	G	TIOCIANATO DE POTASSIO P.A.	IMEDIATA
59	14	PCT	ALPHA SWAB TX 761CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VAL. LIMPEZA PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
60	14	PCT	ALPHA SWAB TX 714 AA CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VALIDAÇÃO DE LIMPEZA-14 PCTES COM 100 UNID.	IMEDIATA
61	4	CX	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH-Fix 0 A 14 CAIXA COM 100 FITAS	IMEDIATA

GRUPO 02 - VIDRARIAS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	1	UN	DENSIMETRO 0,7 A 1,0 g/cm ³ EM VIDRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	IMEDIATA
2	6	UN	FRASCO LAVADOR (PISSETA) EM PLASTICO CAPACIDADE 500ML	IMEDIATA
3	6	UN	FRASCO PLASTICO OPACO DE 1000ML, MATERIAL RESISTENTE PARA GUARDAR SOLUÇÕES ALCALINAS - BOCA MIN. 30MM	IMEDIATA
4	100	UN	TUBO DE VIDRO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, 10,2CM DE COMPRIMENTO, 2,2 CM DE DIÂMETRO, COM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO.	IMEDIATA
5	100	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 20CM ALTURA E DIÂMETRO 2,5CM;VIDRO DE 2,0MM DE ESPESSURA RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	IMEDIATA
6	100	UN	TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 10,5CM DE ALTURA POR 2,5CM DE DIÂMETRO E VIDRO COM 2,0MM DE ESPESSURA QUE SUPORTE AUTOCLAVAÇÃO A 121°C	IMEDIATA
7	2	PCT	TAMPA DE ROSCA EM SILICONE P/ VIAL 2ML COMPATÍVEL COM PART NUMBER N 930-6052 PACOTE COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
8	2	PCT	VIALS DE 2ML DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPAS EM ROSCA. PARA AMOSTRADOR	IMEDIATA

			PERKIN ELMER SERIE 200. COMPATÍVEL COM PART NUMBER N930-6053 PACOTE COM 100 UNIDADES	
--	--	--	---	--

GRUPO 03 – CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGA
1	4	CX	UNIDADE FILTRANTE DESCARTÁVEL, HV,0,45 MICRAS, MEMBRANA (DURAPORE) EM PVDF,13MM DE DIÂMETRO,NÃO ESTERIL, CAIXA COM 500 UNIDADES. VALIDADE 03 ANOS COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE Á VENCER	IMEDIATA
2	2	CX	MEMBRANA HV (DURAPORE) EM PVDF, HIDROFÍLICA,0,45 MICRAS, 47MM, BRANCA, LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	IMEDIATA
3	2	CX	MEMBRANA EM CELULOSE REGENERADA, DIÂMETRO 47MM, 0,45 MICRAS CAIXA COM 100 UNIDADES, RESISTENTES A SOLUÇÕES AQUOSAS E A SOLVENTES ORGÂNICOS.	IMEDIATA
4	2	UN	LAMPADA UV DE DEUTERIO PARA HPLC PERKIN ELMER SERIE 200-CÓD. N2920149	IMEDIATA
5	4	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-18, 5 MICRAS,PARTÍCULAS ESFÉRICAS.DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTRONS	IMEDIATA
6	3	UN	COLUNA 150 X 4,6MM, C18, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS.DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTRONS	IMEDIATA
7	2	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-08, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS	IMEDIATA
8	200	UN	VIAL DE 20 ML P/ HEADSPACE, TIPO CRIMP, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 22,5X75MM, FUNDO REDONDO.	IMEDIATA
9	200	UN	SEPTO DE SILICONE/PFFE, DIMENSÕES 20MMX0, 110",FAIXA DE TEMPERATURA DE 40°C ATÉ 120°C,PARA VIALS DE 20ML(HEADSPACE CG)	IMEDIATA
10	10	CX	FILTRO COMPATÍVEL COM" MILLI FLEX "PARA AMOSTRAS DE 100ML COM MEMBRANA HA,BRANCA QUADRICULADA,0,45 MICRAS DE PORO,DESCARTÁVEL,24 UNIDADES POR CAIXA,PARA APARELHO DE FILTRAÇÃO DE	ENTREGA EM 05 ETAPAS SENDO 02 CXS POR MÊS.

ÁGUA MILLIPORE			
11	5	UN	ALCA DESCARTAVEL ESTERIL 10 MICROLITROS CALIBRADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 70% A VENCER . PACOTE COM 100 UNIDADES.
12	50	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 22,5CM ALTURA E DIÂMETRO 3,7CM, VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C
13	50	UN	FRASCOS DE VIDRO COM TAMPAS DE 250ML GRADUADO; VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C
14	2	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60, GRAMATURA 60GM2, CAIXA COM 500 FOLHAS

4.2 – O objeto deverá ser entregue de acordo com a Especificação Técnica e condições contidas no ANEXO “A” deste Edital, constando na etiqueta de identificação do material, data de fabricação e de validade. Os reagentes deverão apresentar no rótulo, lote e mínimo de 75% do prazo de validade a vencer.

4.3 - OS REAGENTES E OS MEIOS DE CULTURA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO DE ANÁLISE que comprove o grau de pureza e especificações solicitadas no edital e também da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).

4.4 – O recebimento e conferência do objeto serão efetuados por uma Comissão, indicada pela Gerência do Controle de Qualidade da IQUEGO, que recusará a mercadoria que não atender as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

4.4.1 – Somente serão recebidos na IQUEGO, produtos com número de lote do fabricante, acompanhados de laudo de qualidade, emitido pelo mesmo e em cuja Nota Fiscal conste o respectivo número de lote.

4.5 – Em caso de devolução do material em desacordo com o pedido, a contratada deverá substituir imediatamente a mercadoria, arcando com o ônus da multa estipulada na Cláusula Quinta.

4.6 – O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da IQUEGO, sendo que o transporte é de total responsabilidade da licitante que deverá obedecer às condições exigidas no Edital e na Cláusula Sétima, deste contrato.

4.7 – O recebimento em caráter definitivo não retira da contratada a responsabilidade sobre o produto oferecido que, se apresentar qualquer irregularidade, dentro de sua validade, será devolvido, sujeitando-se a mesma contratada, ainda, às penalidades previstas neste contrato e na Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 7.468/2011, Lei Estadual nº. 17.928/12, na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, pelos seguintes motivos: deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa e ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no subitem 5.2 e seus incisos e das demais cominações legais.

5.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

5.3 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4 - As multas serão descontadas, ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na IQUEGO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a IQUEGO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial

5.5 - No caso de negligência da CONTRATADA ou falha no cumprimento de suas obrigações, a IQUEGO, poderá rescindir o Contrato, ficando a mesma impedida de participar de licitações realizadas pela IQUEGO, bem como com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR por um período de até cinco anos.

5.6 - No caso de devolução de mercadoria, a CONTRATADA deverá substituí-la imediatamente, sob pena de arcar com a multa estipulada na letra "I" desta CLÁUSULA.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto com o aceite da IQUEGO.

6.2 - A IQUEGO somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas, à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

6.3 – As despesas decorrentes desta Licitação estão asseguradas através de recursos próprios provenientes da venda de medicamentos para o Ministério da Saúde e venda paralela de medicamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA

7.1 – O recebimento do objeto far-se-á mediante Termo circunstanciado.

7.2 – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer danos causados a CONTRATANTE, por atraso, negligência na entrega e material com defeito.

7.3 - Em caso de rejeição de material a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA, glosando o correspondente valor.

7.4 - O Contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do material pela CONTRATANTE mediante termo circunstanciado.

7.5 - O prazo para o recebimento definitivo do objeto licitado, coincidirá com o de sua efetiva utilização.

7.6 - A CONTRATADA é totalmente responsável pelo transporte do objeto ora contratado, obedecendo as seguintes condições:

a) - A empresa transportadora deve apresentar condições que garantam a execução desse serviço, conforme as normas estabelecidas.

b) - A pessoa responsável pelo transporte deverá ser devidamente orientada para atender aos critérios determinados.

c) - As normas descritas deverão ser observadas durante o carregamento na origem, o transporte, até a descarga no almoxarifado da CONTRATANTE.

d) - O caminhão deverá ser descarregado somente após a autorização de pessoa habilitada da Inspeção de Qualidade da CONTRATANTE.

e) - Os veículos deverão estar perfeitamente limpos.

f) - O caminhão deverá ser do tipo “BAÚ”, fechado, a fim de se evitar contato direto do material ao sol, calor ou umidade excessiva, chuva ou poeira.

g) - Em hipótese alguma, matérias-primas e materiais de embalagem poderão ser transportados com os seguintes produtos: alimentos e materiais perecíveis, solventes orgânicos, gases, substâncias corrosivas ou tóxicas, pesticidas, agrotóxicos, materiais radioativos, ou qualquer produto classificado segundo NBR 7502.

h) - No carregamento, obedecer ao empilhamento máximo recomendado pelo fabricante.

i) - Empilhar os produtos de acordo com os símbolos presentes nas embalagens.

j) - Evitar jogar as embalagens, sentar, deitar e caminhar sobre as mesmas durante o carregamento, transporte ou descarga, de forma a não danificá-las.

k) - Proteger do ataque de insetos e roedores.

l) - A entrega do material no almoxarifado da CONTRATANTE deverá ser realizada na presença de pessoa devidamente habilitada para o recebimento do produto.

m) - Os volumes que se apresentarem danificados (sujos, molhados, contaminados por qualquer produto, rasgado), no carregamento, transporte ou descarga, deverão ser imediatamente identificados, comunicado o fato ao responsável e recusados.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

9.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

A IQUEGO poderá, em qualquer ocasião desde que com pré-aviso de 15 (quinze) dias, suspender temporariamente, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto deste contrato. Neste caso, serão acordados novos prazos para a retomada dos fornecimentos e estudadas as implicações decorrentes desta interrupção.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se a suspensão do fornecimento vier a impor-se como definitiva este contrato será rescindido, por conveniência exclusiva da contratante e/ou por mutuo acordo, desde que efetue os pagamentos dos fornecimentos realizados até a data da sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por Ato Administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular, salvo se a rescisão ocorrer por qualquer das razões previstas no art. 79, § 2º da Lei em comento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - O presente contrato será acompanhado pela servidora Fabiula Inês Martins, nomeada através da Portaria n.º. 017/2013 – Presi e fiscalizado pela Gerencia de Controle de Qualidade da Iquego.

12.1 – Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

12.2 – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

12.3 – transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de entrega.

12.4 – dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual;

12.5 – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

12.6 – promover a verificação do objeto, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.7 – esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

12.8 – fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e a qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

14.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a execução dos serviços contratados;

15.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

15.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda especificar as exigências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Goiânia, de de 2013.

PELA CONTRATANTE:
DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR VICE PRESIDENTE
DIRETOR COMERCIAL
DIR.ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
DIRETOR DE PRODUÇÃO

PELA CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:
RG e CPF

ANEXO “C”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO
Av. Anhanguera, 9.827 – Bairro Ipiranga
Goiânia-Goiás

Ref.: PREGÃO Nº. 14/13 – IQUEGO

Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.
. , portador da carteira de identidade nº. , para nos representar na
licitação em referência, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

**ANEXO “D”
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO - PREGÃO Nº. 14/13**

GRUPO 1: REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) ALCALINO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 559,66	R\$ 559,66
2	2	KG	AGAR CASOY CONFORME COMPOSIÇÃO EM g/L USP: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 15.00, DIGESTÃO PAPAICA DE FARINHA DE SOJA: 5.00, CLORETO DE SÓDIO:5.00, ÁGAR: 15.00, Ph FINAL (a 25°C): 7.3 ± 0.2	R\$ 347,23	R\$ 694,46
3	240	UN	AGAR XLD PLACAS PRONTAS PARA USO - ENTREGA: 20 UNIDADES (PLACAS) POR MÊS.	R\$ 3,84	R\$ 921,60
4	4	UN	BBL CRYSTAL NEGATIVO. ENTREGA: 01 KIT A CADA 02 MESES	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
5	6	UN	BBL CRYSTAL POSITIVO. ENTREGA: 01 KIT A CADA 02 MESES	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
6	1	CX	BIOINDICADOR P/ CONTROLE DE AUTOCLAVE. INCUBAÇÃO À 56°C ;DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ATTEST 116 DA MARCA 3M.	R\$ 1.278,90	R\$ 1.278,90
7	1	UN	CUBETA EM QUARTZO COM 01 CM DE ABERTURA, PARA LEITURA EM UV	R\$ 204,95	R\$ 204,95
8	2	UN	EXTRAN SABÃO (DETERGENTE) NEUTRO P/VIDRARIAS GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 902,20	R\$ 1.804,40
9	24	CX	FILTRO MILLIFLEX FUNNEL FILTRATION, CAT N°MXHAWG 124. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R\$ 843,00	R\$ 20.232,00
10	4	UN	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE	R\$ 8,39	R\$ 33,56
11	12	CX	FITAS P/ OXIDASE. CAIXA COM 10 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA 70% À VENCER. ENTREGA: 3 CX/MÊS	R\$ 15,73	R\$ 188,76
12	5	Fr.	N,N-DIMETIL-1,4-FENILENODIAMINA(OU 4-AMINO N,N-DIMETILANILINA) - Fr. c/ 5 g.	R\$ 418,35	R\$ 2.091,75
13	7	PCT	SWAB RAYON ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM HASTES PLÁSTICAS. 01 PACOTE COM 100 UNIDADES(INLAB/RAYSWAB-CÓDIGO p0430)	R\$ 16,50	R\$ 115,50
14	3	Fr.	T.A.T BROTH BASE,(C.L.T)-EM POTES DE 500G COM 3 FABRICANTES DIFERENTES (VALIDAÇÃO) - Fr. c/ 500 g.	R\$ 385,35	R\$ 1.156,05
15	2	KG	ACETATO DE AMONIA P.A - ACS	R\$ 88,10	R\$ 176,20
16	24	Un.	ACETONITRILA PARA HPLC. (CONTROLADO PF)	R\$	R\$ 4.119,84

			GARRAFÃO DE 04 LITROS. TOTAL DE 24 GARRAFÕES: ENTREGA PARCELADA EM 03 GARRAFÕES POR MÊS, TOTAL DE 08 ENTREGAS.	171,66	
17	1	Fr.	ACIDO TIOGLICOLICO P.A - Fr. c/ 100 ml.	R\$ 77,24	R\$ 77,24
18	16	LT	ALCOOL METILICO SECO P.A PREVISÃO PARA 12 MESES	R\$ 37,79	R\$ 604,64
19	1	Fr.	AZUL DE BROMOTIMOL INDICADOR - Fr. c/ 5 g.	R\$ 13,47	R\$ 13,47
20	34	LT	ETANOL ABSOLUTO - P.A - ACS- ENTREGA IMEDIATA DE 10 LT, MAIS 02 ENTREGAS MENSAS DE 12 LT.	R\$ 32,80	R\$ 1.115,20
21	1	Fr.	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO P.A-ACS - Fr. c/ 500 g.	R\$ 36,80	R\$ 36,80
22	1	KG	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A-ACS	R\$ 65,18	R\$ 65,18
23	1	KG	FOSFATO DE SODIO BIBASICO BIHIDRATADOP. A-ACS	R\$ 60,71	R\$ 60,71
24	1	Fr.	FOSFATO BIBASICO DE SODIO HEPTAHIDRATADO P.A-ACS - Fr. c/ 500 g.	R\$ 36,41	R\$ 36,41
25	1	Fr.	FOSFATO SODIO MON. MONOHIDRATADO P.A ACS - Fr. c/ 500 g.	R\$ 25,90	R\$ 25,90
26	1	LT	HEPTANO P.A	R\$ 36,69	R\$ 36,69
27	240	LT	METANOL P.A-ACS PARA HPLC PUREZA MÍNIMA 99,9%,RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO MAX.2MG/ML AGUA MÁX.0,02%ACIDEZ MÁXIMA 0,0002MEQ/G;ALCALINIDADE MAX.0,0002MEQ/G.GARRAFÃO COM 04 LITROS - ENTREGA PARCELADA EM 05 GARRAFÕES POR MÊS	R\$ 18,11	R\$ 4.346,40
28	1	Fr.	N (1-NAFTIL) ETILENO DIAMINO DICLORIDRAT P.A - Fr. c/ 25 g	R\$ 599,60	R\$ 599,60
29	1	Fr.	SULFETO DE SODIO P.A - ACS 9H2O (CONTR. EXERCITO). - Fr. c/ 100 g	R\$ 381,00	R\$ 381,00
30	3	KG	TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATADO P.A	R\$ 29,53	R\$ 88,59
31	3	UN	AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%FORMULAÇÃO CONFORME A USP. VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FORMULAÇÃO: DEXTROSE 40g; MISTURA DE IGUAIS PARTES DE PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE AND PANCREATIC DIGEST OF CASEIN: 100g; WATER 1000ml, FRASCO DE 500g	R\$ 197,43	R\$ 592,29
32	1	LT	TWEEN 80 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE -1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER	R\$ 53,15	R\$ 53,15
33	1	UN	AGAR CETRIMIDE-FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF GELATIN:20G MAGNESIUM CHLORIDE:1,4G POTASSIUM SULFATE:10G CETRIMIDE:0,3G	R\$ 234,08	R\$ 234,08
34	3	UN	PLATE COUNT AGAR (PCA) FRASCO DE 500G VALIDADE MÍNIMA 70% A VENCER FRASCO DE 500G ENTREGA PARCELADA 01 UNIDADE POR MÊS	R\$ 228,00	R\$ 684,00
35	1	LT	TWEEN 20 P.A (PARA USO EM MICROBIOLOGIA) DENSIDADE -1,10G/CM3 VALIDADE MÍNIMA 70% A	R\$ 55,75	R\$ 55,75

			VENCER		
36	7	UN	TESTE PARA DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA ANÁLISE DA ÁGUA EQUIVALENTE A COLITAG OU COLITEST CAIXA COM 100 UNIDADES. ENTREGAS PARCELADAS DE 01 CAIXA POR MÊS	R\$ 589,86	R\$ 4.129,02
37	1	UN	REAGENTE PARA PROVA DE INDOL. SEGUNDO KOVACS COM LEITURA IMEDIATA EM PAPEL DE FILTRO, EM AMPOLAS DE 0,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	R\$ 238,50	R\$ 238,50
38	2	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVAÇÃO 7,5CM DE LARGURA, EM POLIÉSTER E PROPILENO SELADO, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO QUE DEVERÁ PASSAR POR ESTERELIZAÇÃO.	R\$ 83,34	R\$ 166,68
39	100	UN	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TUBOS COM 10ml FÓRMULA SOYA PEPTONE-4,5g.MAGNESIUM CHLORIDE HEXAHYDRATE-29g SODIUM CHLORIDE-5G DIPOTASSIUM PHOSFATE - 0,4G POTASSIUM DIHYDROGEN PHOSFATE-0,6G MALACHITE GREEN-0,036G	R\$ 255,60	R\$ 25.560,00
40	10	UN	CALDO CASOY FÓRMULA SEGUNDO A USP. VALIDADE MÍN.70% A VENCER. FRASCO DE 500G. FÓRMULA: PANCREATIC DIGEST OF CASEIN:17G;PAPAIC DIGEST OF SYABEN:03G;SODIUM CHLORIDE:5G;DIBASIC HIDROGEN PHOSPHATE:2,5G;GLUCOSE MONOHYDRATE:2,5G; ENTREGA PARCELADA 01 UNID. POR MÊS	R\$ 121,60	R\$ 1.216,00
41	2	UN	ROLO DE PANOS DESCARTAVEIS PARA LIMPEZA DE FLUXO LAMINAR QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30%POLIÉSTER APRESENTAÇÕES TAMANHO 30X38CM COR BRANCA E ESCRITA E AZUL/ROLO 300 WIPES (JÁ PICOTADOS) ABSORÇÃO 7X O PESO DO PANO EM ÁGUA	R\$ 218,73	R\$ 437,46
42	2	UN	CEPAS LIOFILIZADAS: ESCHERIC HIA COLI ATCC 8739, PSEDOMONAS AERUGINOSA ATCC9027, CANDIDA ALBICANS ATCC10231, SALMONELLA ATCC14028 STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538, ASPERGILLUS NIGER ATCC16404. Entrega: 01 Unidade 10/2013 e outra em 04/2014.	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
43	25	G	ALARANJADO DE METILA (HELIANTRA)-INDICADOR	R\$ 10,05	R\$ 251,25
44	8	LT	SOLUCAO KARL FISCHER P.A ISENTA DE PIRIDINA. EFICIENCIA MÍNIMA 5,0MG H2O/ML. ENTREGA PARCELADA EM 02 LT POR MÊS.	R\$ 321,60	R\$ 2.572,80
45	12	LT	ACIDO CLORIDRICO P.A-TEOR MÍNIMO 37% (CONTROLADO P.F)	R\$ 16,82	R\$ 201,84
46	1	LT	ACIDO PERCLORICO PA (CONTR. EXERCITO).	R\$ 480,00	R\$ 480,00
47	1	LT	AMIDO SOLUVEL P.A.	R\$ 197,20	R\$ 197,20
48	1	Fr.	CARBONATO DE POTASSIO PA - Fr. c/ 500 g	R\$ 55,40	R\$ 55,40
49	1	Fr.	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A(PADRÃO PRIMÁRIO) CONTR. P.F - Fr. c/ 500 g	R\$ 448,60	R\$ 448,60

50	1	Fr.	CATECOL (PIROCATECHOL)P.A - Fr. c/ 25 g	R\$ 93,15	R\$	93,15
51	1	Fr.	CLORETO DE AMONIO P.A (CONTROLADO P.F) - Fr. 500 g	R\$ 9,87	R\$	9,87
52	1	Fr.	CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A. - Fr. c/ 100 g	R\$ 84,66	R\$	84,66
53	1	Fr.	DICROMATO DE POTASSIO P.A CONTROLADO P.F - Fr. c/ 100 g	R\$ 28,22	R\$	28,22
54	1	Fr.	CLORETO FERRICO HEXAHIDRATADO P.A. - Fr. 100 g	R\$ 33,11	R\$	33,11
55	2	G	FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAHID. P.A.-ACS	R\$ 22,84	R\$	45,68
56	1	Fr.	NITRATO DE AMONIO P.A TEOR MÍNIMO 98,0%(CONTR. EXERCITO) - Fr. c/ 100 g	R\$ 288,00	R\$	288,00
57	1	Fr.	SULFATO FERROSO P.A. - Fr. c/ 100 g	R\$ 13,77	R\$	13,77
58	1	Fr.	TIOCIANATO DE POTASSIO P.A. - Fr. c/ 25 g	R\$ 26,12	R\$	26,12
59	14	PCT	ALPHA SWAB TX 761CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VAL. LIMPEZA PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 390,00	R\$	5.460,00
60	14	PCT	ALPHA SWAB TX 714 AA CABEÇA POLIESTER CABO POLIPROPILENO P/VALIDAÇÃO DE LIMPEZA-14 PCTES COM 100 UNID.	R\$ 555,00	R\$	7.770,00
61	4	CX	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH-Fix 0 A 14 CAIXA COM 100 FITAS	R\$ 32,03	R\$	128,12
TOTAL GRUPO 1:					R\$	117.910,18

GRUPO 2: VIDRARIAS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UN	DENSIMETRO 0,7 A 1,0 g/cm ³ EM VIDRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	R\$ 89,17	R\$ 89,17
2	6	UN	FRASCO LAVADOR (PISSETA) EM PLASTICO CAPACIDADE 500ML	R\$ 4,57	R\$ 27,42
3	6	UN	FRASCO PLASTICO OPACO DE 1000ML, MATERIAL RESISTENTE PARA GUARDAR SOLUÇÕES ALCALINAS - BOCA MIN. 30MM	R\$ 10,32	R\$ 61,92
4	100	UN	TUBO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL, 10,2CM DE COMPRIMENTO, 2,2 CM DE DIÂMETRO, COM VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO.	R\$ 6,50	R\$ 650,00
5	100	UN	TUBO VD C/ TAMPAS DE ROSCA 20CM ALTURA E DIÂMETRO 2,5CM;VIDRO DE 2,0MM DE ESPESSURA RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
6	100	UN	TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE 10,5CM DE ALTURA POR 2,5CM DE DIÂMETRO E VIDRO COM 2,0MM DE ESPESSURA QUE SUPORTE AUTOCLAVAÇÃO A 121°C	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
7	2	PCT	TAMPA DE ROSCA EM SILICONE P/ VIAL 2ML, COMPATÍVEL COM PART NUMBER N 930-6052 PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 252,50	R\$ 505,00

8	2	PCT	VIALS DE 2ML DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPAM EM ROSCA. PARA AMOSTRADOR PERKIN ELMER SERIE 200. COMPATÍVEL COM PART NUMBER N930-6053 PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 310,00	R\$ 620,00
TOTAL GRUPO 2:					R\$ 4.589,51

GRUPO 3: CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4	CX	UNIDADE FILTRANTE DESCARTÁVEL, HV,0,45 MICRAS, MEMBRANA (DURAPORE) EM PVDF, 13MM DE DIÂMETRO, NÃO ESTERIL, CAIXA COM 500 UNIDADES VALIDADE 03 ANOS COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE Á VENCER	R\$ 667,18	R\$ 2.668,72
2	2	CX	MEMBRANA HV (DURAPORE) EM PVDF, HIDROFÍLICA, 0,45 MICRAS, 47MM, BRANCA, LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 604,80	R\$ 1.209,60
3	2	CX	MEMBRANA EM CELULOSE REGENERADA, DIÂMETRO 47MM, 0,45 MICRAS CAIXA COM 100 UNIDADES, RESISTENTES A SOLUÇÕES AQUOSAS E A SOLVENTES ORGÂNICOS.	R\$ 272,82	R\$ 545,64
4	2	UN	LAMPADA UV DE DEUTERIO PARA HPLC PERKIN ELMER SERIE 200 -CÓD. N2920149	R\$ 1.752,14	R\$ 3.504,28
5	4	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-18, 5 MICRAS, PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	R\$ 4.040,76	R\$ 16.163,04
6	3	UN	COLUNA 150 X 4,6MM, C18, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS. DIÂMETRO DOS POROS ENTRE 80 A 125 ANGSTONS	R\$ 4.040,76	R\$ 12.122,28
7	2	UN	COLUNA 250 X 4,6MM, C-08, 5 MICRAS PARTÍCULAS ESFÉRICAS	R\$ 4.040,76	R\$ 8.081,52
8	200	UN	VIAL DE 20 ML P/ HEADSPACE, TIPO CRIMP, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 22,5X75MM, FUNDO REDONDO.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
9	200	UN	SEPTO DE SILICONE/PFFE, DIMENSÕES 20MMX0,110", FAIXA DE TEMPERATURA DE 40°C ATÉ 120°C, PARA VIALS DE 20ML (HEADSPACE CG)	R\$ 2,75	R\$ 550,00
10	10	CX	FILTRO COMPATÍVEL COM" MILLI FLEX "PARA AMOSTRAS DE 100ML COM MEMBRANA HA, BRANCA QUADRICULADA, 0,45 MICRAS DE PORO, DESCARTÁVEL, 24 UNIDADES POR CAIXA, PARA APARELHO DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA MILLIPORE ENTREGA EM 05 ETAPAS SENDO 02 CXS POR MÊS.	R\$ 955,40	R\$ 9.554,00
11	5	UN	ALCA DESCARTAVEL ESTERIL 10 MICROLITROS CALIBRADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 70% A VENCER . PACOTE COM 100 UNIDADES. ENTREGAR EM OUTUBRO DE 2013.	R\$ 106,28	R\$ 531,40
12	50	UN	TUBO VD C/ TAMPAM DE ROSCA 22,5CM ALTURA E DIÂMETRO 3,7CM, VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	R\$ 13,18	R\$ 659,00

13	50	UN	FRASCOS DE VIDRO COM TAMPAS DE 250ML GRADUADO;VIDRO COM 4,0MM DE ESPESSURA,RESISTENTE A ÁLCALIS E AUTOCLAVAÇÃO ACIMA DE 121°C	R\$ 9,34	R\$	467,00
14	2	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60, GRAMATURA 60GM2, CAIXA COM 500 FOLHAS.	R\$ 259,20	R\$	518,40
TOTAL GRUPO 3:					R\$	57.374,88
TOTAL GLOBAL:					R\$	179.874,57